

[www.afguarda.pt](http://www.afguarda.pt)



# Regulamento de Provas Oficiais

271 232 450 

[direcao@afguarda.pt](mailto:direcao@afguarda.pt) 

Rua Comandante Salvador Nascimento, LT LC3 | 6300 - 678 Guarda 

<b>A   REGULAMENTO GERAL .....</b>	<b>4</b>
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS .....	4
101   AS PROVAS.....	4
102   NOMENCLATURA.....	13
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	16
103   CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES.....	16
104   DOS JOGOS .....	18
105   DA MARCAÇÃO E ALTERAÇÕES DE JOGOS .....	22
106   ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPTÕES.....	24
107   JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.....	25
108   JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS .....	26
109   SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO .....	27
110   DOS JOGADORES .....	27
111   JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE .....	28
112   DOS TREINADORES .....	28
113   SUBSTITUIÇÕES E NÚMERO DE JOGADORES EM AQUECIMENTO.....	29
114   TEMPO DE JOGO .....	30
115   PAUSAS PARA HIDRATAÇÃO FUTEBOL.....	31
116   PUBLICIDADE .....	32
117   DA ARBITRAGEM .....	33
118   INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.....	33
119   DAS BOLAS DE JOGO .....	34
120   FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS .....	35
121   TRSMISSÃO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO .....	36
122   REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL.....	36
123   ACESSO Á ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM .....	37
124   ACESSO Á ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO .....	38
125   ACREDITAÇÃO .....	38
126   COMPOSIÇÃO DO BANCO DE SUPLENTES.....	39
127   ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	40
128   BILHETES.....	41
129   ACCÃO DISCIPLINAR .....	43
130   PROTESTOS E RECURSOS .....	43
131   NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL .....	44
132   ENTRADA EM VIGOR.....	44
133   INTEGRAÇÃO DE LACUNAS .....	45
<b>B   REGULAMENTO ESPECÍFICO .....</b>	<b>45</b>
300   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO .....	45
310   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO.....	48
312   CAMPEONATO SENIORES FUTEBOL MASCULINO - DIVISÃO ÚNICA.....	50
315   TAÇA DA 2ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL.....	53
320   CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-23 .....	54
325   TAÇA DISTRITAL DE SUB-23.....	55
330   CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19 .....	56
340   CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16 .....	57
350   CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14 .....	58
360   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE.....	60
370   JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE.....	61
380   TAÇA HONRA DA AF GUARDA .....	61
390   SUPERTAÇA FUTEBOL AF GUARDA .....	62
395   SUPERTAÇA INTERDISTRITAL FUTEBOL.....	63
400   CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO.....	63

410		CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”, “B”, “C” FEMININO .....	64
420		TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO .....	65
430		TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO .....	66
500		CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL MASCULINO .....	66
505		TAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR MASCULINO .....	68
508		SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR MASCULINO .....	68
509		SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SENIOR MASCULINO .....	69
510		CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19 FUTSAL .....	70
515		TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-19 .....	72
518		SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-19 .....	73
519		SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-19 MASCULINO .....	74
520		CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-17 FUTSAL .....	74
525		TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-17 .....	76
528		SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-17 .....	77
529		SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-17 MASCULINO .....	78
530		CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-15 FUTSAL .....	78
535		TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-15 .....	80
538		SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-15 .....	81
539		SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-15 MASCULINO .....	82
540		CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB-13 FUTSAL .....	82
545		TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-13 .....	83
548		SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-13 .....	84
549		SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-13 MASCULINO .....	85
550		CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB-11 FUTSAL .....	86
560		CAMPEONATOS INTERDISTRITAIS FORMAÇÃO .....	86
570		TORNEIOS DE FORMAÇÃO .....	87
600		CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL FEMININO .....	88
605		TAÇA FUTSAL SENIOR FEMININO .....	89
608		SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR FEMININO .....	90
609		SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SENIOR FEMININO .....	91
610		CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL FORMAÇÃO FEMININO .....	92
620		TAÇA DISTRITAL DE FUTSAL JUVENIL FEMININO .....	93
630		CAMPEONATOS INTERDISTRITAIS FEMININO .....	93
640		TORNEIOS DE FUTSAL FEMININO .....	94
700		ENCONTROS DE FORMAÇÃO .....	95
800		TORNEIOS COMPLEMENTARES .....	96
		(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO) .....	96
850		VETERANOS .....	97
870		FUTEBOL DE PRAIA .....	97
900		ESPECIFICAÇÕES .....	98
901		FUTEBOL 9 .....	98
902		FUTEBOL 7 .....	98
903		OUTRAS COMPETIÇÕES .....	98
904		NAMING DAS COMPETIÇÕES .....	98



## **A | REGULAMENTO GERAL**

### **ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS**

#### **101 | AS PROVAS**

101.01 - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol da Guarda, adiante referenciada por AF Guarda, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da AF Guarda ou da FPF, equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 - Os clubes, SAD ou SDUQ que disputam os campeonatos futebol dos escalões de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", nas Nacionais ou nas Distritais, podem criar Equipas secundárias.

101.03.01 - Os clubes, SAD ou SDUQ que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de Futebol no escalão de Sub-19, Sub-16 e/ou Sub-14, e que simultaneamente, se encontrem a disputar Provas Nacionais do escalão de Sub-19, Sub-17 e/ou Sub-15, respetivamente, serão contabilizados como uma Equipa "B", em virtude de essas serem as provas distritais que apuram os representantes para as competições nacionais mencionadas, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a. Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal a participar na prova nacional, acrescentada de "B";
- b. As equipas "B", encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes, SAD ou SDUQ no seio dos quais existem, e nunca podem competir na mesma divisão;
- c. As equipas "B" nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, caso a equipa "A" não se encontre na mesma divisão nacional, e desde que o Regulamento da FPF assim o permita;
- d. Caso a equipa "A", desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa "B" tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido sendo na época seguinte a equipa "A";
- e. Caso a Equipa "B" apesar de obter classificação desportiva que lhe pudesse fazer subir de divisão, não o possa fazer por a Equipa "A" estar na mesma Divisão Nacional, a sua vaga será preenchida pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa, que cumpram com o

exigido pelos demais regulamentos da FPF;

- f. É aplicado o regulamento das equipas "B" da FPF com as devidas adaptações. Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de Futebol (campeonato) no escalão de Sub-19, Sub-16 e Sub-14, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova ou mais, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:
- a. Cada Clube poderá inscrever uma Equipa "B", Equipa "C", e assim sucessivamente na prova em que participa;
  - b. Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B", "C" e assim sucessivamente.
  - c. Todas as equipas podem jogar na mesma fase de grupos na 1ª fase.
  - d. Caso exista só uma série, podem jogar, mas serão efetuados nas primeiras jornadas os jogos entre eles.
  - e. Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de campeão (1ª divisão), só está disponível a melhor equipa que se consigam classificar para a mesma, ficando as outras relegadas para outras fases (2ª/3ª e/ou 4ª divisão) ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
  - f. Um clube concorrente a provas Distritais com duas ou mais equipas, não poderá fazer alinhar (inscritos na ficha de jogo), indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A, B, ou outra é assumida a condição da 1ª presença do(a) atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o(a) atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
  - g. Na prova de Sub-19, os atletas de Sub-16 e Sub-15 são livres de competir na equipa "A" ou "B" ou demais equipas, sem restrições nenhuma, e desde que possuam os exames médicos desportivo ou de sobreclassificação no caso de escalão inferior(Sub-14). Para os Sub-19, Sub-18 e Sub-17 é automaticamente aplicado o disposto na alínea f) deste número.
  - h. Na prova de Sub-16, os atletas de Sub-14 ou Sub-13 são livres de competir na equipa "A" ou "B" ou demais, sem restrições nenhuma, e desde que possuam os exames médicos desportivo ou de sobreclassificação no caso de escalão inferior(Sub-12).. Para os Sub-16 e Sub-15 é automaticamente aplicado o disposto na alínea f) deste número.

- i. Na prova de Sub-14, os atletas de Sub-12 são livres de competir na equipa "A" ou "B", ou demais, sem restrições nenhuma, e desde que possuam os exames médicos desportivo ou de sobreclassificação no caso de escalão inferior (Sub-10). Para os Sub-14 e Sub-13 é automaticamente aplicado o disposto na alínea f) deste número.
- j. No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, **indicando no máximo 4 atletas**, sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão (1ª, 2ª, 3ª e/ou 4ª divisão) ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.
- k. Fora do timing e números de atletas previstos na alínea j), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta das demais equipas, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo de ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).

101.04 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas Provas/Jogos Distritais de Futebol(campeonato) na categoria de Sub. 12 e Sub.10, a AF Guarda aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a. As equipas "B" e "C" denominar-se-ão como a equipa principal, acrescidas da referência "B" e "C" e assim sucessivamente.
- b. Nenhuma das equipas poderão defrontar-se entre si na 2ª ou 3ª Fase do Campeonato, sendo que nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais que regulam as mesmas, exceto caso exista só uma série. Neste caso as equipa "B" e "C" (caso esta exista também) só poderão ser admitidas excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- c. Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão (1ª divisão – Sub.12) só está disponível para uma equipa se consigam classificar para a mesma, ficando as restantes relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenham na 1ª Fase;
- d. As equipas "A", "B", "C" e demais podem defrontar-se na 1ª fase, mas jogam entre si nas primeiras jornadas.
- e. Nas provas de Sub-12 os atletas desse escalão etário e do escalão etário de Sub-10, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição ("A", "B", "C" ou demais), não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Para

vinculação de um atleta à equipa A, B ou demais, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.

- f. No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital (Sub. 12 e Sub.10), os Clubes que tenham duas ou mais equipas na mesma prova apenas podem transferir internamente entre as mesmas, no **máximo 2 atletas** para o plantel de cada uma delas, sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão (1ª divisão de Sub-12) ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa (Sub.12).
- g. Fora do timing e números de atletas previstos na alínea f), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo de ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).

101.05 - Os clubes que disputam os campeonatos futsal de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, nas Nacionais ou nas Distritais, podem criar Equipas secundárias.

101.05.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de futsal** no escalão de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, e que simultaneamente, se encontrem a disputar Provas Nacionais da mesma categoria, podem criar Equipas "B" e demais, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a. Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B" ou demais equipas;
- b. Se esses clubes se classificarem com a equipa "B" nas provas distritais em lugares que dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão (1ª Divisão) dessas provas distritais, poderão ser indicadas para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão.
- c. Caso seja indicado para os campeonatos nacionais e a Equipa "A" estiver nesse campeonato, a vaga é preenchida pelo clube imediatamente a seguir na tabela classificativa que cumpram com os requisitos definidos pela F.P.F.;
- d. Apenas uma equipa pode disputar a 2ª/3ª fase da serie de campeão (1ª Divisão), se classificado.
- e. Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares.
- f. É aplicado o regulamento das equipas "B" da FPF.

101.05.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de Futsal no escalão de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a. Cada Clube poderá inscrever uma Equipa "B" ou Equipa "C" ou demais na prova em que participa;
- b. Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B", "C" e assim sucessivamente.
- c. As equipas podem jogar no mesmo grupo na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- d. Caso exista só uma série, a equipa "B" e demais jogam entre si nas primeiras jornadas.
- e. Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de campeão (1ª Divisão) só está disponível para a melhor equipa que se consigam classificar para a mesma, ficando as outras equipas relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- f. Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas ou mais, não poderá fazer alinhar (inscritos na ficha de jogo), indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B ou demais, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- g. Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa "A" ou "B" da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal.
- h. No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no **máximo 4 atletas** da sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda antes da 1ª Jornada da Fase Final (1º/2º/3ª e/ou 4ª Divisão) ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.
- i. Fora do timing e números de atletas previstos na alínea h), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo de ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).
- j. Caso exista apenas o campeonato (sem várias fases) e Taça é permitido os Clubes poderem redefinir plantel no momento conveniente dos mesmos, indicando no **máximo 4 atletas** da

sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda.

101.06 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas/Jogos Distritais de Futsal na categoria de Sub-12 e Sub-10 (campeonato)**, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a AF Guarda aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a. Cada Clube poderá inscrever uma Equipa "B" e demais equipas na prova em que participa;
- b. Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B", "C", e assim sucessivamente;
- c. As equipas podem jogar no mesmo grupo na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- d. Caso exista só uma série, a equipa "B" e demais jogam entre si nas primeiras jornadas.
- e. Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de campeão (1ª Divisão) só está disponível para a melhor equipa que se consigam classificar para a mesma, ficando as outras equipas relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- f. Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas ou mais, não poderá fazer alinhar (inscritos na ficha de jogo), indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B ou demais, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- g. Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa "A" ou "B" da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal.
- h. No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no **máximo 2 atletas** da sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda antes da 1ª Jornada da Fase Final (1ª/2ª/3ª e/ou 4ª divisão) ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.
- i. Fora do timing e números de atletas previstos na alínea h), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo de ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).
- j. Caso exista apenas o campeonato (sem várias fases) e Taça é permitido os Clubes poderem

redefinir plantel no momento conveniente dos mesmos, indicando no **máximo 2 atletas** da sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda.

101.07 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de Seniores de Futebol e/ou Futsal, e que simultaneamente, se encontrem a disputar Provas Nacionais ou Distritais da mesma categoria, podem criar Equipas "B", sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a. Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B";
- b. As equipas "B", encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem;
- c. As equipas "B" nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, ou à principal divisão distrital, caso a equipa "A" não se encontre na mesma divisão nacional ou na principal divisão distrital;
- d. É admitida a criação de equipa "B", com a equipa "A" também na mesma competição, caso a mesma tenha pelo menos duas séries, sendo que neste caso apenas uma equipa poderá estar no acesso à fase de apuramento de campeão (1ª divisão) ou de promoção.
- e. Caso apenas exista uma série, jogam entre si na primeira jornada.
- f. Caso a equipa "A", desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa "B" tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido.
- g. Um clube concorrente na Distrital de Futebol com duas equipas nessa mesma prova ("A" e "B"), não poderá fazer alinhar (inscritos na ficha de jogo), indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B que ambas nesta prova, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo, sendo que a exceção é para os atletas Sub-19, Sub-18, Sub-17 ou Sub-16, que podem jogar livremente entre a Equipa "A" e "B" sem restrições, desde que tenham exame médico desportivo que assim o permita.
- h. No final da 1ª Fase do Campeonato da Divisão Distrital (caso exista uma 2ª Fase), os Clubes nas condições elencadas em i) podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa "B" para a "A" e/ou da "A" para a "B", sendo que o mesmo tem de ser comunicado à AF Guarda antes da 1ª Jornada da Fase Final (1ª/2ª/3ª e/ou 4ª divisão) ou da 1ª Jornada da Taça da 1ª Divisão Distrital (caso as mesmas estejam contempladas pelo respetivo formato de prova).

- i. Fora do timing e números de atletas previstos na alínea h), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo de ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).
- j. É aplicável o regulamento das equipas "B" da FPF com as devidas adaptações.
- k. Equipas "A" que jogam nas provas nacionais e as equipas "B" no distrital é aplicável o regulamento das equipas "B" da FPF.

101.08 – As Equipas "B", mencionadas no ponto 101.07, não poderão participar na Taça de Honra de Futebol, na Taça da AF Guarda de Futsal Masculino e na Taça da AF Guarda de Futsal Feminino, bem como em outras taças distritais nas quais a equipa "A" se encontre também a participar.

101.09 – No âmbito da aposta no feminino, aos clubes que pretendam inscrever, uma equipa totalmente constituída por atletas femininas de formação, numa prova distrital de um escalão etário que seja inferior aos escalões etários da idade das atletas, poderá fazê-lo mediante as seguintes condicionantes:

- a. Permitido para escalões abaixo dos Sub.16 Futebol e Sub. 19 Futsal, ou seja, uma equipa totalmente feminina de Sub. 16 pode jogar no campeonato de Sub. 14, e assim sucessivamente.
- b. No futsal uma equipa totalmente de Sub. 19 poderá jogar no campeonato de Sub. 17, e assim sucessivamente.
- c. a referida equipa, à exceção da idade das atletas, tem de cumprir com todas as normas e regulamentos aplicáveis às provas em questão;
- d. todos os jogos disputados por esta equipa estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da AF Guarda;
- e. As atletas destas equipas femininas abrangidas por este ponto 101.09, não perdem o direito de jogar em outras equipas do clube constituídas por rapazes, respeitando as regras e normas que sejam associadas a essas equipas.
- f. Os clubes têm até 15 dias antes dos sorteios de informar qual o escalão que pretender jogar, se o escalão que efetivamente são as jogadoras ou se no escalão inferior, ou noutra prazo apresentado pela Direção da AF Guarda.

101.10 – A toda e qualquer atleta do género feminino de formação é permitido jogar em equipa de rapazes no escalão etário imediatamente mais novo em relação ao seu sem necessidade de justificação e sem perderem o direito a também jogarem no escalão a que pertencem.

101.11 – Os clubes que pretendam que atletas do género feminino joguem em equipas de rapazes em escalão etário ainda mais baixo do que os destinados no ponto 101.10, só terão a devida permissão em situações devidamente fundamentadas, e com a aprovação da Direção da AF Guarda. As atletas com esta permissão devem ser comunicadas oficialmente para todos os clubes.

101.12 - Sempre que os clubes sejam distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, essa distribuição é executada de acordo com a localização e os dérbis a decidir pela direção da AF Guarda, ouvido o diretor e coordenador técnico.

101.13 – Nas provas dos escalões de formação onde existam a competir equipas secundárias (“B” e “C”) será da mesma forma com exceção das condicionantes acima referidas.

101.14 – Nos jogos calendarizados dos encontros será decidido pela direção da AF Guarda, ouvido o diretor e coordenador técnico. Os jogadores(as) que competem em qualquer jogo do campeonato não podem voltar a competir em encontros na mesma época.

101.15 – No campeonato Sub-23 de Futebol, não existindo, número de equipas que permita o começo destas provas, aos clubes que se filiaram nas mesmas, é colocada a possibilidade de inscreverem como equipa principal ou B (caso ainda não o tenham feito) no Campeonato mais baixo da Divisão Distrital de Futebol, tendo que cumprir todas as normas e regras aplicáveis ao mesmo, e desde que essa designação se processe em tempo útil anterior à divulgação do seu formato competitivo. É sempre estudado a possibilidade de integrar o campeonato noutra distrito limítrofe.

101.16 – Caso não exista participantes/clubes mínimos para se iniciar um campeonato, a direção pode estudar a possibilidade de realizar um interdistrital com associações limítrofes.

101.17 – Na fase de campeão (1ª divisão) de qualquer modalidade ou escalão apenas pode estar uma equipa por clube, onde se inclui quando é SAD/SDUQ.

101.18 – A Associação de Futebol da Guarda define a data limite para a inscrição de novas equipas ou desistência de equipas sem qualquer penalização. Após essa data o clube é penalizado em 2UC se for competição de formação e 5UC se for competição sénior.

101.19 – Relativamente aos escalões são aplicadas as da AF Guarda para referência de exames de sobrequalificação. A sobreclassificação de um praticante desportivo para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida em casos especiais, conforme decorre do DL nº 255/2012 de 29 de novembro.

101.20 – Nas provas da FPF rege-se pelos escalões da FPF.



## **102 | NOMENCLATURA**

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol da Guarda serão as seguintes:

### **VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):**

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO

312 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES MASCULINO – DIVISÃO ÚNICA

315 | TAÇA DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-23

325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-23

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14

360 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-12

370 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-10

380 | TAÇA HONRA DA AF GUARDA

390 | SUPERTAÇA FUTEBOL AF GUARDA

395 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTEBOL

### **VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):**

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO FEMININO

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A", "B", "C" FEMININO

420 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL FEMININO

430 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL FEMININO





## **VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):**

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DA 1ª DIVISÃO MASCULINO

505 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR MASCULINO

508 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR MASCULINO

509 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE SENIOR MASCULINO

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19

515 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA DE SUB-19

518 | SUPERTAÇA AF GUARDA DE SUB-19

519 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE SUB-19

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-17

525 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA DE SUB-17

528 | SUPERTAÇA AF GUARDA DE SUB-17

529 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE SUB-17

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-15

535 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA DE SUB-15

538 | SUPERTAÇA AF GUARDA DE SUB-15

539 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE SUB-15

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-13

545 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA DE SUB-13

548 | SUPERTAÇA AF GUARDA DE SUB-13

549 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE SUB-13

550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-11

560 | CAMPEONATOS INTERDISTRITAL FORMAÇÃO





570 | TORNEIOS DE FORMAÇÃO

**VARIANTE FUTSAL (FEMININO):**

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DA 1ª. DIVISÃO

605 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR FEMININO

608 | SUPER TAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR FEMININO

609 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE SENIOR FEMININO

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL FORMAÇÃO FEMININO

620 | TAÇA DISTRITAL DE FUTSAL JUVENIL FEMININO

630 | CAMPEONATOS INTERDISTRITAIS FEMININO

640 | TORNEIOS DE FUTSAL FEMININO

**ENCONTROS:**

700 | ENCONTROS DE FORMAÇÃO

**TORNEIOS COMPLEMENTARES**

800 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

850 | VETERANOS

870 | FUTEBOL DE PRAIA

**ESPECIFICAÇÕES**

901 | FUTEBOL 9

902 | FUTEBOL 7

903 | OUTRAS COMPETIÇÕES

904 | NAMING DAS COMPETIÇÕES





## ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

### 103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos exceto benjamins (Sub. 11 no Futsal e Sub. 10 no Futebol), adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	Empate	Derrota
3 pontos	1 ponto	0 pontos

103.03 - A classificação geral dos Clubes que, no final de cada fase, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade, sendo que no caso de se verificar um empate entre três ou mais clubes, á medida que os critérios forem permitindo desempatar a classificação de um dos clubes, aos restantes (clubes) aplicar-se-ão os critérios de desempate subsequentes e assim sucessivamente até que todos os clubes estejam desempatados:

- O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, na totalidade dos jogos realizados na fase da Prova em causa;
- O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa;
- O menor número de cartões vermelhos de atletas e agentes desportivos na fase da Prova em causa;
- O menor número de cartões amarelos de atletas e agentes desportivos na fase da Prova em causa;



- i. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos clubes empatados, na totalidade dos jogos realizados em toda a competição da prova em causa;
- j. O maior número de vitórias em toda a competição da prova em causa;
- k. O menor número de golos sofridos em toda a competição da prova em causa;
- l. Menor média de idades de todos os jogadores de cada equipa empatada. Para efeito da aplicação deste critério, são considerados os jogadores de cada equipa, que tenham tido registo de presença em pelo menos uma ficha de jogo na competição em causa;
- m. Sorteio entre as equipas em causa.

103.04 – A classificação dos clubes, onde seja necessário comparar equipas com números de jogos diferentes, ou comparar equipas a competir em séries diferentes de uma mesma prova obedece aos seguintes critérios:

103.04.01 -

- a. maior coeficiente do número de pontos constantes na tabela final e oficial dessa fase/nº jogos homologados na fase da prova em questão;
- b. maior coeficiente da diferença entre golos marcados e sofridos nessa fase/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- c. maior coeficiente do número vitórias nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- d. maior coeficiente do número de golos marcados nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- e. menor coeficiente do número de golos sofridos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- f. O menor coeficiente de número de cartões vermelhos de atletas e agentes desportivos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- g. O menor coeficiente do número de cartões amarelos de atletas e agentes desportivos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- h. Sorteio entre as equipas em causa.

103.04.02 - Os coeficientes referidos nas alíneas anteriores são obtidos, sem arredondamento, dividindo o valor em causa, correspondente a pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados, pelo número de jogos efetuados pelo clube na fase da prova em questão.

103.05 – Nos jogos de atribuição de lugares disputados a mais do que um jogo, ou em eliminatórias disputadas a mais do que um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- a. O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
- b. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
- c. Caso subsista o empate, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penálti, de acordo com as leis do jogo de futebol/futsal

103.06 – Nos jogos de atribuição de lugar ou eliminatórias disputadas somente a um jogo, caso subsista o empate ao fim do tempo regulamentar, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penálti, de acordo com as leis do jogo de futebol/futsal/futebol de Praia/Walking Football.

103.07 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. Caso por motivos disciplinares, legais, jurídicos ou administrativos, os dois clubes que se defrontem numa mesma eliminatória sejam desclassificados/eliminados ou lhes seja aplicada sanção de derrota, é declarado vencedor da eliminatória seguinte o clube que iria jogar contra um desses dois clubes, avançando este para outra eliminatória, ou no caso de ser uma final que esteja em causa, será o mesmo declarado vencedor.

## **104 | DOS JOGOS**

104.01 - A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, ou de reagendamento de jogos por motivos relacionados com saúde pública, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público, sendo a deliberação da Direção soberana.

104.02 - O começo, continuidade e conclusão da prova está condicionado à autorização das entidades competentes de saúde, podendo o calendário publicado sofrer alterações em virtude do contexto de saúde pública existente.

104.03 - Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da AF Guarda, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão notificados previamente e poderão também assistir os Órgãos de Comunicação Social.

104.04 - Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo, em defesa dos interesses desportivos da prova. Nos jogos seniores devem ser evitados clubes jogarem na qualidade de visitado na mesma jornada, no mesmo concelho. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.

**Nota:** Apenas é permitido solicitar o número de matriz da tabela de jogos, para jogar em casa ou fora, se for com objetivo de evitar acumulação de jogos no mesmo recinto desportivo ou por motivos de força maior que sejam comprovados e aceites pela AF Guarda. Se existir mais que um pedido para o mesmo número, será o mesmo sorteado entre os clubes que o solicitaram, no entanto, a AF Guarda poderá atribuir um determinado número, por motivos julgados por esta justificada. Não se aceitarão pedidos de números de matriz da tabela de jogos ou arranjos fora dos prazos indicados em Comunicado Oficial da AF Guarda.

104.05 – Nas provas disputadas a uma só volta, não é aplicável o estipulado no ponto 104.04, à exceção de casos previamente aprovados pela Direção da AF Guarda.

104.06 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes, podendo inclusive ser a Associação a tomar a iniciativa dos agrupamentos dos jogos face ao interesse desportivo.

104.07 - Para cada jogo das provas/fases a eliminar, os adversários serão designados por sorteio, sendo que o formato da prova pode prever em alguma eliminatória a existência de clubes isentos ou repescados, que serão definidos por sorteio, ou em alternativa por qualquer normativa definida pela Direção da AF Guarda, desde que a mesma tenha sido devidamente publicada em Comunicado Oficial.

104.08 - Nas provas/fases a eliminar, a competição é realizada sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. Caso por motivos disciplinares, legais, jurídicos ou administrativos, os dois clubes que se defrontem numa mesma eliminatória sejam desclassificados/eliminados ou lhes seja aplicada sanção de derrota, é declarado vencedor da eliminatória seguinte o clube que iria jogar contra um desses dois clubes, avançando este para outra eliminatória, ou no caso de ser uma final que esteja em causa, será declarado vencedor.

104.09 - Caso o formato das provas/fases por eliminatórias, que é publicado em momento anterior ao início da mesma, preveja a repescagem de clubes vencidos para prosseguirem para a eliminatória seguinte, o apuramento/definição dos mesmos é feito por sorteio (sempre realizado em momento posterior à disputa dos jogos da eliminatória que dita esses vencidos a repescar).

104.10 – O sorteio previsto em 104.09, será sempre condicionado para que, o clube(s) repescado(s), nessa eliminatória só possa(m) jogar na condição de visitante e de modo que cumulativamente nessa mesma eliminatória não defrontem novamente a equipa que lhes ganhou.

104.11 – Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão de Futebol de Onze (fase de campeão), são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo oficial da FPF – Campeonato de Portugal, para a realização dos seus jogos, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.12 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” | SUB-12 realizar-se-ão exclusivamente em Futebol de Nove (9) e Juniores “E” | SUB-10 em futebol de sete (7).

104.13 - É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujas instalações tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube/instituição, situado na área territorial da Associação de Futebol da Guarda, mediante prévia autorização desta. O Clube na impossibilidade de utilização da sua instalação, não pode nunca utilizar a do adversário do jogo em questão, a não ser que ainda exista a possibilidade de inverter as jornadas com esse clube, ou caso o jogo em causa não tenha implicação classificativa para lugares de acesso a descida(s), subida(s), títulos ou passagens a eliminatórias ou fases seguintes. Em todos os casos, a instalação desportiva indicada para realização dos seus jogos, deverá fazer-se acompanhar da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto. Pode excecionalmente jogar na área territorial da Associação limítrofe.

104.14 - Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, desde que tenha tido o conhecimento oficial do mesmo em tempo útil para encontrar alternativa. No âmbito do presente número considera-se como tempo útil, o conhecimento oficial até às 14:00H da 5ª Feira imediatamente anterior à realização do jogo em questão ou 14:00H do penúltimo dia útil anterior ao do dia do jogo.

104.15 – Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, e mesmo que se

encontrem fora dos prazos definidos em 104.14, se, para tanto, a AF Guarda até às 19:00H do último dia útil anterior ao dia do jogo; encontre alternativa de instalação desportiva para a realização do jogo em questão.

104.16 – A alternativa a cargo da AF Guarda poderá passar por:

- a. outra instalação desportiva;
- b. inversão da ordem do clube visitado, caso a prova seja disputada a duas voltas, e desde que não esteja em causa a inversão entre jogo da última jornada da 1ª volta com o da última jornada da 2ª volta, e desde que ambos ainda não tenham jogado entre si nenhuma vez;
- c. jogo realizado a meio da semana em instalação desportiva com iluminação homologada;
- d. outras desde que as razões se mostrem devidamente fundamentadas.

104.17 - Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos/pavilhões se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em espaços desportivos definidos de acordo com o instituído no Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

104.18 - O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

104.19 - Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado (caso o formato da prova não preveja a ordem do visitado e visitante, assume a condição de visitado o clube com o código associativo mais baixo).

104.20 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à AF Guarda, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva (incluindo em ambos os casos o Guarda-Redes), bem como os espaços desportivos nos quais irão realizar os jogos das suas equipas quando na condição de visitado acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.21 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à AF Guarda.

104.22 – À exceção de formatos competitivos de final-four ou idênticos, não será concedida autorização por parte da AF Guarda a que uma mesma equipa possa realizar dois jogos oficiais, com intervalo entre

ambos inferior a 36 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro, a não ser em casos excecionais motivados por constrangimentos provocados por questões de saúde pública.

104.23 – Sempre que a equipa de um clube dispute a final de uma prova, não podem voltar a jogar com a mesma equipa em novo jogo, que não tenha intervalo entre ambos inferior a 48 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro.

## **105 | DA MARCAÇÃO E ALTERAÇÕES DE JOGOS**

105.01 - Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos deverão ser inseridos no Módulo de Alteração de Jogos na plataforma SCORE, devidamente instruídos, dentro dos prazos fixados neste Regulamento ou, em outros que surjam em aditamento ao mesmo, desde que publicado através do Comunicado Oficial da AF Guarda.

105.02 - Os pedidos devidamente fundamentados pelos clubes, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 - A AF Guarda reserva-se o direito de não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova, sendo a sua deliberação soberana.

105.04 - Dependendo do contexto de saúde pública existente, poder-se-á proceder à alteração completa ou parcial de jogos de jornadas, reservando-se a AF Guarda, em caso de adiamento de jogos, o direito de alargar o calendário até final da época, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.05 - A AF Guarda pode, ainda, autorizar exceionalmente o adiamento de um jogo da primeira para a segunda volta de uma prova, e o inverso, desde que devidamente fundamentado e para o superior interesse da prova em causa.

105.06 – Em toda e qualquer prova, os jogos da última jornada de fase, ou quando determinar qualificação para outra prova, devem ser realizados no mesmo dia e à mesma hora por todos os Clubes, exceto quando não haja interesse classificativo ou mediante acordo de todos os clubes que participem na série da fase da prova em causa.

105.07 – Quando na última jornada de uma prova, na mesma instalação desportiva, existam vários jogos coincidentes, entre equipas do mesmo clube, ou até de clubes diferentes, sejam estes da mesma prova ou de provas diferentes, compete aos clubes em causa o entendimento para definir as alternativas para que todos os jogos se realizem. Estando em causa jogos que não são passíveis de se jogar em horas e dias diferentes entre si, é obrigatório os clubes definirem quem mantém a instalação desportiva indicada e quem terá de encontrar alternativa de instalação desportiva para que os mesmos se consigam realizar de acordo com todas as normas, regras e leis que lhes são aplicadas. Caso os clubes não cheguem a

acordo e encontrem as devidas alternativas, a AF Guarda manterá os horários e locais da marcação de todos os jogos previamente calendarizados, ficando desse modo todos os clubes na condição de visitado sujeitos às devidas infrações disciplinares pela não realização dos jogos em causa.

105.08 – O exposto no ponto 105.06 é passível de não ser aplicado, quando em causa estejam situações provocadas por constrangimentos de saúde pública ou similares, podendo a Direção da AF Guarda no superior interesse do desenrolar da prova em causa, proceder a alteração parcial de jogos dessa jornada final, independentemente de se tratar de jogo com consequências desportivas classificativas ou de apuramento, mas sempre desde que devidamente fundamentado e comunicado via email e/ou comunicado oficial aos clubes participantes na prova.

105.09 – Caso não exista capacidade de gestão de prova para a Direção da AF Guarda adiar jogos da última jornada, ou de uma eliminatória de provas a eliminar, por inexistência de datas possíveis para a sua realização, mantêm-se agendados todos os jogos, ainda que os motivos de impossibilidade de competir de alguma equipa não lhe possam ser imputados. Nesses casos, a falta ao jogo implica derrota administrativa por 3-0, e a atribuição dos 3 pontos à equipa adversária, ou a passagem desta à eliminatória seguinte, consoante o caso.

105.10 - As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Email e Portal da AF Guarda.

105.11 - Os pedidos de alterações das datas, horas e locais dos jogos oficiais deverão dar entrada com a seguinte antecedência:

- a. Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão de dar entrada devidamente instruídos, obrigatoriamente, no SCORE, com dez (10) dias (inclusive), antes da realização do jogo e, data ou hora a alterar:
  - i. O pedido de alteração tem de ser inserido devidamente instruído no SCORE, até às 20H00 de 4ª Feira da semana anterior ao jogo (se for feriado, passa para o dia útil anterior).
  - ii. Após essa data, sujeita a uma taxa de urgência de 20,00€.
- b. Os pedidos para alteração de locais de jogos (nova instalação desportiva) terão de dar entrada, obrigatoriamente, no SCORE, com três (3) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, devidamente fundamentado, com apresentação do comprovativo da sua impossibilidade, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.12 - A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros, mesmo que sejam jogos que se mandem repetir e/ou concluir.

105.13 - Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em prazo mais curto, esta será feita por email, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.14 - A realização dos encontros adiados, mandados repetir ou concluir, obedecerão às seguintes normas:

- a. Sempre que possível, os jogos da primeira volta adiados, mandados repetir ou concluir, deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b. Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções, apuramento para uma fase seguinte da prova ou apuramento para a Taça de Portugal, terão de realizar-se antes das últimas três jornadas, salvo decisão fundamentada da Direção da AF Guarda;
- c. Em jogo em que esteja em causa prova/fase de eliminatórias, o jogo adiado, mandado repetir ou concluir, tem de ser obrigatoriamente jogado antes da eliminatória seguinte;
- d. Caso o jogo que tenha sido adiado, mandado repetir, ou concluir, não esteja albergado pelo disposto nas alíneas anteriores deste número, o mesmo pode ser jogado após a última jornada e em data antes da homologação dos campeonatos/provas;
- e. Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da AF Guarda, sendo a deliberação da Direção soberana;

## **106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPTÕES**

106.01 – São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente ponto, sem prejuízo do que se encontra previsto nas Leis de Jogo e/ou no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

106.02 – Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AF Guarda estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse da realização do jogo.

106.03 – Quando não existir qualquer comunicação ou justificação que seja aceite, ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará no máximo 30 minutos.

106.04 – Quando o jogo não tenha ficado concluído, observar-se-á o que consta do ponto 107.

## 107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

107.01 - Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, no mesmo campo ou noutra a indicar, se:

- a. Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à AF Guarda sancionar a nova data;
- b. Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a AF Guarda marcará a data e hora de realização do encontro, sendo a sua decisão soberana.

107.02 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência da iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo.

107.03 - A realização dos encontros não iniciados ou não concluídos, obedecerão às seguintes normas:

- a. Sempre que possível, os jogos da primeira volta deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b. Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes das últimas três jornadas;
- c. Em jogo em que esteja em causa prova/fase de eliminatórias, o jogo não iniciado ou não concluído, tem de ser obrigatoriamente jogado antes da eliminatória seguinte;
- d. Pode ser concluído um jogo em instalação desportiva diferente da do jogo inicial que ficou por concluir, desde que seja por motivos de iluminação artificial, ou indisponibilidade da instalação desportiva anterior, e desde que tal motivo seja devidamente comprovado pelos proprietários da instalação em causa;
- e. Em caso de incapacidade de o clube visitado encontrar instalação desportiva que permita a realização ou conclusão do jogo de acordo com os pressupostos anteriores, pode a AF Guarda agendar a realização do jogo para instalação desportiva por si deliberada, sendo a sua decisão soberana.
- f. Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da AF Guarda, sendo a deliberação da Direção soberana.

107.04 – Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos do ponto 107 deste Regulamento, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente terem sido sancionados disciplinarmente com a sanção de suspensão por jogos oficiais em jogo ocorrido posteriormente, número de substituições efetuadas e número de jogadores, que se verificava no momento da interrupção. Caso um atleta se encontre suspenso em tempo, (excluindo-se a suspensão preventiva automática), esse atleta não poderá constar na ficha de jogo da conclusão do jogo em causa.

107.05 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores podem ser substituídos, na ficha técnica, com exceção de:

- i. Jogadores que cumpriram castigo no jogo que foi interrompido (esse jogador não pode voltar a jogar).
- ii. Jogadores que na altura do 1ª jogo não estavam inscritos pelo clube.

107.06 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os restantes agentes desportivos, podem ser substituídos na ficha técnica, devendo a AF Guarda ser previamente informada com os devidos motivos, antes da realização da conclusão do jogo em causa.

107.07 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a AF Guarda obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros, sendo a decisão da Direção soberana.

107.08 – Caso o jogo iniciado e interrompido nos termos do ponto 107, seja o jogo de uma final ou jogo de play-off de definição de campeão de uma prova disputado somente a uma mão, e no momento da interrupção não apresente vantagens disciplinares, numéricas ou de resultado para nenhuma das equipas e cumulativamente exista acordo entre os dois clubes e a devida concordância e aprovação da AF Guarda, pode esse jogo ser repetido na íntegra em virtude de também não existirem mais clubes envolvidos na disputa em causa. Neste caso, o jogo inicia-se do zero em todos os capítulos disciplinares e de resultado, e podem as fichas técnicas do jogo ser totalmente alteradas, desde que todos os atletas e agentes desportivos estejam regulamentarmente e disciplinarmente aptos para o mesmo.

## **108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS**

108.01 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interdito por motivos disciplinares.

108.02 - Pode a Direção da AF Guarda suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses

factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.

## **109 | SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO**

109.01 - Para os jogos das Provas Distritais, compete aos clubes visitados ou como tal considerado, cumprir com todas as normas e instruções constantes no Regulamento de Prevenção de Violência da AF Guarda, bem como dos comunicados da Comissão de Qualificação de Jogos da AF Guarda.

## **110 | DOS JOGADORES**

110.01 - A participação de jogadores em Provas Oficiais da AF Guarda, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

110.02 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Guarda, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais e regulamentares à data da realização de qualquer jogo.

110.03 - A participação dos jogadores em jogos de diferentes equipas do clube para as quais esteja habilitado, deverá obedecer ao interregno de pelo menos DOZE HORAS entre o início de um jogo e o início do outro, não contando para o efeito os jogadores(as) que não tenham sido utilizados.

110.04 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

- a. Nas costas das camisolas, sendo facultativa, no entanto, a sua aplicação nos calções;
- b. Os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções;
- c. Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura, e nos calções pelo menos 10 cm;
- d. A numeração é livremente determinada, de 1 a 99, mas deve estar de acordo com a ordem dos cartões licença dos jogadores, entregues pelo Delegado de cada Clube ao árbitro, antes do início de cada jogo, começando sempre pelos guarda-redes;
- e. A sequência completa dos números é facultativa, não podendo, no entanto, repetir-se números dentro do mesmo Clube participante num jogo, nem exceder dois algarismos;
- f. As camisolas podem exibir o nome do jogador acima do número;
- g. A falta, a troca ou o arrancamento de numeração na camisola, constitui infração disciplinar, sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar;

- h. Os números nos calções dos jogadores participantes nos jogos, apesar de facultativos, caso existam, devem estar obrigatoriamente, colocados de forma legível, na parte da frente da perna direita, respeitando as medidas compreendidas entre 10 cm a 15 cm de altura.

110.05 - Os delegados têm que apresentar à Equipa de Arbitragem, a ficha técnica do jogo submetida na plataforma SCORE, em duplicado e devidamente impressa, com uma antecedência mínima de sessenta minutos do início do jogo, ou período mais curto se somente nesse momento a equipa de arbitragem estiver disponível para a receber, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9, 14 jogadores no Futebol de Sete e 12 jogadores no Futsal (no escalão Sénior de Futsal são permitidos excecionalmente 14, desde que dois atletas sejam Sub-20).

## **111 | JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE**

111.01 – Podem inscrever-se até 8 (oito) jogadores não formados localmente, profissionais ou amadores, nas fichas técnicas dos jogos das competições distritais de seniores de futebol e até 5 (cinco) jogadores no futsal. No mínimo, em cada ficha técnica tem de constar no futebol, 7 jogadores formados localmente e no futsal 4.

111.02 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou o termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses. Caso tenha nacionalidade portuguesa é considerado formado localmente.

111.03 – Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.

111.04 – Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/2020, adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses. Caso tenha nacionalidade portuguesa é considerado formado localmente.

## **112 | DOS TREINADORES**

112.01 - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem obrigatoriamente ter nos seus jogos oficiais, pelo menos um treinador com habilitação de Grau I de Treinador.

112.02 – Nos encontros e no escalão de Benjamins apenas será obrigatório a partir da época 2026/2027 o mínimo de Grau I de habilitação.

112.03 - Nos jogos de seniores (Futebol e Futsal) será obrigatória a presença de um treinador com o mínimo de Grau II de habilitação, a partir da época 2027/2028.

112.04 - Os treinadores estagiários de Grau I e II são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau I e II respetivamente podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas nos números anteriores, com base em declaração emitida pela AF Guarda.

112.05 – Na época 2025/2026, excecionalmente, é aceite que dirigentes estejam inscritos no curso de **treinadores de Futsal Grau I** seguinte com base em declaração emitida pela AF Guarda, desde que a **inscrição esteja validada com todos os documentos** e acompanhada com o pagamento solicitado, sendo sempre **superior a 50%** do valor total do curso. O dirigente tem que estar inscrito no respetivo modelo de jogo e deve entregar cópia da declaração emitida pela AF Guarda. Caso o dirigente não participe no curso de treinador de Futsal Grau I seguinte a realizar não haverá restituição do dinheiro pago nem fica retido para próximo curso.

112.06 – Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa, de treinador e jogador durante o mesmo período temporal, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

112.07 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador-adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

112.08 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções devem dar imediato conhecimento dos factos á AF Guarda, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

112.09 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

112.10 - A AF Guarda poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

### **113 | SUBSTITUIÇÕES E NÚMERO DE JOGADORES EM AQUECIMENTO**

113.01 - Na variante de Futebol de Sete e Futebol de Nove e Futebol 11 – Sub.14 não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

**Nota:** Todas as substituições, têm de se realizar na interceção da linha de meio-campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

113.02 - Na variante de Futebol de Onze nos escalões de Sub. 16, Sub. 19 e Seniores poderão ser substituídos sete (7) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de três paragens de acordo com as leis de jogo (na 2ª parte do jogo), sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados, sendo que os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

113.03 – Na modalidade de futebol, cada equipa poderá ter, em simultâneo, até cinco jogadores suplentes mais um membro da equipa técnica na zona de aquecimento, desde que a equipa de arbitragem assim aprove em reunião organizacional.

113.03 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

113.05 – O limite do número de substituições nas provas das diversas categorias e modalidades pode ser alterado por normas excecionais desde que as mesmas sejam devidamente publicadas em comunicado oficial.

113.06 - Com exceção das competições seniores, é obrigatória a participação de todos os jogadores(as) inscritos em cada jogo (jogarem efetivamente).

Nos escalões de Sub-14, Sub-16 e Sub-19, estabelece-se o seguinte:

- a) Primeira Fase – Todos os jogadores(as) inscritos na ficha de jogo devem obrigatoriamente participar.
- b) Segunda Fase – Apuramento de Campeão – Não se aplica a obrigatoriedade referida no número 113.06.

## **114 | TEMPO DE JOGO**

114.01 - Na variante de Futebol de Sete, no escalão de Sub-10 o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

114.02 - Na variante de Futebol de Nove, no escalão de Sub-12 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

114.03 - Na variante de Futebol de Onze, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.03.01 - No escalão de Sub-14, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

114.03.03 - No escalão de Sub-16, o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

114.03.04 – Nos escalões de Sub-19, Sub-23 e Seniores, o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.04.01 - Nos escalões de Seniores e Sub-19, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.04.02 - Sempre que, em jogos de Seniores e Sub-19, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.04.03 - Os jogos de Sub-17 o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.04.04 – Os jogos Sub-15 e Sub-13, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30´ minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.04.05 – Os jogos de Sub-11 tem a duração de 45 minutos, dividido em três partes de 15´ minutos de tempo corrido, separados por dois intervalos de 5 minutos.

114.04.06 – Nos jogos com tempo corrido por ausência de cronometrista, as pausas técnicas que sejam pedidas pelos clubes de acordo com as leis de jogo, não são contabilizadas para o tempo total de cada uma das partes do jogo.

## **115 | PAUSAS PARA HIDRATAÇÃO FUTEBOL**

115.01 – É permitida uma pausa para hidratação em cada parte, nos jogos disputados com temperatura igual ou superior a 32º C, em conformidade com as Leis do Jogo e nos seguintes termos:

- a. os clubes assim acordem, com a autorização do árbitro, na reunião de organização de jogo;
- b. terá lugar por volta dos 30´ e dos 75´ de jogo mediante indicação do árbitro nos jogos em que cada parte tem a duração de 45 minutos;

- c. terá lugar por volta do meio de cada parte dos jogos com duração igual ou inferior a 40 minutos por parte;
- d. terá duração de até 1 minuto e a respetiva duração será adicionada ao tempo de compensação de cada parte.

## **116 | PUBLICIDADE**

116.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições da AF Guarda, nos equipamentos dos jogadores, desde que sejam cumpridas as normas e instruções estipuladas em formulário/modelo a publicar pela AF Guarda.

116.02 - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm de ser homologados pela AF Guarda. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar o pedido com uma maquete ou fotografia do equipamento, cumprindo com tudo o que é solicitado no mesmo.

116.03 - A publicidade não pode ter qualquer efeito crítico e visual para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

116.04 - É proibida a publicidade que, pela sua forma, objeto ou fim, ofenda os valores e princípios da competição. É proibida, nomeadamente, a publicidade:

- a. Que estimule ou faça apelo à violência, discriminação, racismo, xenofobia ou intolerância nos espetáculos desportivos;
- b. De marca ou entidade sem licença para a exploração de apostas desportivas em território nacional.

116.05 - Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm<sup>2</sup>, em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, podendo inclusive ter uma imagem alusiva a uma homenagem, não devendo exceder 10 cm<sup>2</sup> e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

116.06 – A AF Guarda não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

116.07 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição, a AF Guarda.

## **117 | DA ARBITRAGEM**

117.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da AF Guarda, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

## **118 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

118.01 - Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por instalação desportiva os recintos que integram um terreno desportivo preparado para as variantes de futebol e futsal, envolvido pelas construções anexas, destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol e futsal, independentemente de poderem albergar competições de outra modalidade ou espetáculos de outra natureza.

118.02 - As instalações desportivas indicadas pelos Clubes devem obedecer às condições fixadas por lei e no presente Regulamento, demonstrando-se adequados ao uso previsto e ao qual se destinam, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar o risco de acidentes e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro.

118.03 - As disposições do presente regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais, aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos.

118.04 - As zonas para os espectadores devem estar separadas da superfície de jogo, por meio de guarda-corpos, solidamente fixados e resistentes a impactos, constituídos preferencialmente por materiais não combustíveis e construídos de modo a não obstruir a visibilidade, nos termos do Regime jurídico relativo ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e ainda das normas legais sobre as condições técnicas e de segurança dos estádios, sem prejuízo das condições de segurança previstas em regulamento da AF Guarda para jogos considerados de risco elevado.

118.05 - É recomendada a existência de um local para os representantes dos órgãos de comunicação social devidamente credenciados e para os representantes dos clubes visitantes poderem efetuar filmagens técnicas dos jogos, para fins estritamente desportivos.

118.06 - O clube visitado deve reservar lugar central e reservado, para o observador do Conselho de Arbitragem, em caso da respetiva nomeação.

118.07 - As instalações desportivas devem ter, obrigatoriamente, instalados bancos (cobertos no caso do futebol) destinados aos elementos de cada uma das equipas, em locais que ofereçam as mesmas condições de trabalho a uns e outros, equidistantes da linha de meio-campo, com acesso direto ao terreno de jogo, com capacidade para albergar os elementos constantes da ficha de jogo.

118.08 - A iluminação dos recintos deve estar aprovada pela direção técnica.

118.09 – A entidade responsável pela instalação desportiva deve possuir a licença de utilização do recinto desportivo e tem de celebrar, obrigatoriamente, um seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

118.10 - Os balneários devem estar em boas condições de salubridade e ter água quente, bem como estar devidamente equipados, com as áreas obrigatórias devidamente definidas e respeitar as áreas mínimas.

118.11 - Os clubes deverão possuir, nas instalações desportivas ou o mais próximo possível, um posto de socorros dotado de mobiliário e medicamentos habitualmente necessários, incluindo maca para transporte de feridos e doentes. Caso as infraestruturas não permitam implementar áreas destinadas à prestação de primeiros socorros, devem os Clubes visitados assegurar obrigatoriamente a existência de ambulâncias de serviço de emergência médica nos recintos, devendo encontrar-se, a todo o tempo, pelo menos uma ambulância disponível.

118.12 - Os Clubes deverão procurar garantir, nas instalações ou imediações do seu estádio/pavilhão, uma zona de estacionamento para as seguintes viaturas:

- a. 1 lugar de estacionamento para veículo ligeiro para os árbitros;
- b. Lugares de estacionamento reservados para a equipa visitante, em conformidade com o meio de transporte utilizado e previamente acordado entre as duas equipas;
- c. 1 lugar de estacionamento para a viatura do comando das forças de segurança.

118.13 - A AF Guarda pode proceder à interdição do Recinto Desportivo para a Prova em caso de violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento.

118.14 - A interdição será precedida de uma visita técnica da AF Guarda ao recinto desportivo. A visita técnica a uma instalação desportiva poderá ocorrer, sempre, que a AF Guarda entender ou a pedido do proprietário da instalação desportiva para sua homologação.

## **119 | DAS BOLAS DE JOGO**

119.01 - As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

119.01.01 – Na modalidade de Futebol de 11, a circunferência da bola deve ter no máximo 70 cm e no mínimo 68 cm (Bola n.º 5).

119.01.02 – Nos escalões de Infantis e Benjamins, a circunferência da bola deve ter no máximo 66 cm e no mínimo 62 cm (Bola n.º 4).

119.01.03 – Em encontros, deve ser usada a Bola nº 3, com exceção dos Benjamins de futebol que utilizam a bola de tamanho 4 apenas na época 2025/2026.

119.01.04 - Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores "A", "B", "C" e "D", a circunferência da bola não deverá ser superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores "E" – bola de Formação.

119.02 - À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante, desde que as mesmas sejam oficiais, apresentadas à equipa de arbitragem até trinta (30) minutos antes do início de jogo e, sempre em número suficiente permitindo que este se desenvolva normalmente. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

119.03 - Compete à Direção da AF Guarda, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 119.01, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial definida pela Direção da AF Guarda, é sancionada pelo Regulamento Disciplinar, mas o jogo deve sempre ser realizado desde que as bolas apresentadas para o jogo respeitem o estipulado no ponto 119.01. A indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

119.04 – Caso a equipa visitada não apresente a Bola Oficial definida em Comunicado oficial da Direção da AF Guarda, e apresente outra qualquer que respeite somente o estipulado no ponto 119.01, mas a equipa visitante apresente por sua opção o número suficiente de Bolas Oficiais (número esse a definir pela equipa de arbitragem), o jogo será realizado na totalidade com as bolas pertencentes a estes últimos. A utilização das bolas por parte do clube visitante, não impede a sanção de infração disciplinar ao clube visitado.

119.05 – Pode ser aplicado nas provas da AF Guarda o sistema multibolas.

## **120 | FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS**

120.01 – Nas provas distritais, é obrigatório os clubes na condição de visitado permitirem que o clube na condição de visitante faça filmagem técnica do jogo, para fins estritamente desportivos, tendo de destinar um local para o efeito.

120.02 - A filmagem técnica do jogo, só é permitida se o clube visitante identificar perante o clube visitado, a pessoa que irá proceder á filmagem. A identificação tem de ser feita mediante a apresentação de cartão de qualquer agente desportivo devidamente inscrito na AF Guarda na Época Desportiva em

questão. Caso o elemento que irá proceder á filmagem não esteja devidamente identificado com cartão da AF Guarda, o Clube visitado pode negar a realização da filmagem técnica por parte do clube visitante.

120.03 – Sempre que o clube visitado não permita nas provas distritais a filmagem técnica do jogo por parte do clube visitante, e desde que este último cumpra o exposto no 120.02, esse facto tem que ser dado a conhecer ao árbitro antes do início do jogo, e caso o clube visitado continue a não permitir a filmagem técnica, tal situação deve constar no campo de observações da ficha técnica do clube visitante, identificando na mesma qual o recurso humano que foi impedido de fazer a filmagem técnica, e o árbitro deve mencionar o ocorrido no seu relatório do jogo, ficando desse modo o clube visitado sujeito ao Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

## **121 | TRANSMISSÃO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO**

121.01 - A AF Guarda é titular dos direitos de transmissão televisiva das provas e eventos sobre a sua jurisdição territorial e que são por si tutelados.

121.02 - Compete à AF Guarda a determinação, em cada jornada de qualquer prova ou evento, da data e hora do jogo que é objeto de transmissão televisiva, sempre que tal tenha lugar, não podendo nenhum clube recusar a participação.

121.03 - Os direitos de transmissão televisiva dos jogos não referidos no número anterior são cedidos ao clube visitado.

121.04 – O clube visitado tem de ter a devida autorização por parte da AF Guarda para poder fazer as transmissões dos jogos de acordo com o estipulado no número anterior, sem necessidade de autorização por parte do clube visitante.

121.05 – Os clubes visitantes (que jogam fora) devem pedir previamente à AF Guarda autorização para transmissão televisiva/gravação no prazo de um dia útil antes da transmissão televisiva/gravação.

## **122 | REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL**

122.01 - Nos jogos das provas seniores de futebol, o Clube visitado é obrigado a efetuar a rega do relvado, de forma uniforme, antes do período de aquecimento das equipas, devendo ainda repetir tal procedimento entre 10 a 5 minutos antes do início do jogo e no intervalo, durante 5 minutos, salvo acordo em contrário entre os clubes intervenientes ou por decisão contrária da equipa de arbitragem.

122.02 - A impossibilidade de rega do relvado de acordo com as normas do ponto anterior, não dá o direito a qualquer clube de não realizar o jogo.

122.03 - Na impossibilidade de rega de acordo com o exposto em 122.01, são aplicadas as sanções previstas no Regulamento Disciplinar da AF Guarda, a não ser que no prazo até 48 horas após o jogo, o

clube visitado envie comunicação para a AF Guarda a justificar e fundamentar o ocorrido e que tal justificação seja aceite pelo Conselho de Disciplina da AF Guarda.

### **123 | ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM**

123.01 - Para além dos elementos constantes nas fichas técnicas do jogo de cada equipa, é permitido o acesso à zona de corredores de ligação ao terreno de jogo e aos balneários dos clubes e da equipa de arbitragem, aos seguintes elementos, desde que devidamente credenciados:

- a. Presidente do Clube;
- b. Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- c. Agentes de força de Segurança;
- d. Assistentes de Recintos Desportivos e PCS;
- e. Técnicos de manutenção do terreno de jogo;
- f. Apanha-bolas;
- g. Membros do Conselho de Arbitragem da AF Guarda, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Guarda;
- h. Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- i. Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- j. Elementos da equipa técnica, técnico de equipamentos e jogadores da equipa do clube participante no jogo que não estejam presentes na ficha técnica do jogo.

123.02 - Os elementos referidos no número anterior nas alíneas f), g), h) i) e j) só podem permanecer nos espaços referidos anteriormente até 10 minutos antes de começar o jogo e somente 10 minutos após o término do mesmo, desde que se encontre sempre garantida a segurança e o controlo adequado.

123.03 - Todos os elementos referidos em 123.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

## **124 | ACESSO Á ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO**

124.01 – Durante o tempo regulamentar e intervalo de jogo, em observância da respetiva credenciação, podem aceder e permanecer na área situada entre as linhas exteriores do terreno de jogo e as bancadas/espços destinados aos espetadores os seguintes elementos:

- a. Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- b. Agentes de força de Segurança;
- c. Assistentes de Recintos Desportivos;
- d. Apanha-bolas;
- e. Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
- f. Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- g. Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- h. Ponto de contacto de Segurança (PCS)

124.02 – Cabe ao clube visitado definir os locais onde podem permanecer cada um dos elementos estipulados na alínea d), e), f) e g) do número anterior, sendo que no caso concreto do Diretor de Comunicação do Clube, fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social esses espaços não podem ser nunca inferiores a uma distância de:

- i. Futebol - 3 metros da linha de baliza do terreno de jogo e nunca situados nas laterais do mesmo.
- ii. Futsal - 2 metros da linha de baliza da superfície de jogo e nunca situados nas laterais da mesma.

124.03 – Todos os elementos referidos em 124.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

## **125 | ACREDITAÇÃO**

125.01 - A acreditação para os jogos para funções que não sejam tipificadas e preenchidas na Ficha de Jogo, no Termo de Responsabilidade do Gestor de Segurança, ou no Termo de Responsabilidade de PCS, é feita pelos Clubes promotores, a pedido dos interessados, sem prejuízo de orientação da AF Guarda, das forças de segurança e das exceções constantes do número seguinte.

125.02 - A acreditação dos Membros do Conselho de Arbitragem da AF Guarda, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Guarda é feita pela AF Guarda através da emissão de credencial para o efeito, ou através da apresentação do cartão de agente desportivo dos mesmos perante o clube promotor do jogo.

125.03 - Todos os agentes desportivos, ao abrigo do disposto nas normas constantes neste Regulamento, têm de estar obrigatoriamente identificados, por cartão da AF Guarda, ou em alternativa por credencial emitida diretamente pela AF Guarda ou credencial emitida pelo Clube promotor.

125.04 - A acreditação dos elementos dos órgãos de comunicação social por parte do clube promotor do jogo, deve respeitar o protocolo celebrado entre a FPF e a Associação dos Jornalistas de Desporto (CNID), Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e a Associação Portuguesa de Imprensa (API).

## **126 | COMPOSIÇÃO DO BANCO DE SUPLENTES**

126.01 - No banco de suplentes no Futebol 11/ Futebol de 9 / Futebol de 7 / Futsal, têm lugar até ao limite máximo de 12 pessoas, os seguintes elementos constantes das fichas técnicas:

- a. 7 Jogadores(as) suplentes no máximo, com exceção das Provas de Seniores de Futsal Masculino e Provas de Seniores de Futsal Feminino, que podem ter até 9 suplentes em caso de terem pelo menos dois(uas) Sub-20 na ficha de jogo. Nos restantes escalões de futsal (formação), podem ter até 9 suplentes em caso de terem pelo menos dois(uas) jogadores do escalão inferior na ficha de jogo (exemplo: 7 suplentes sub.19 e 2 suplentes Sub.17 e assim sucessivamente nos outros escalões).
- b. 5 Dirigentes/Técnicos(as) no máximo, escolhidos de entre as seguintes funções:
  - i. 2 Delegados(as) no máximo (um é obrigatório);
  - ii. Treinador(a) (obrigatório);
  - iii. Treinador(es) Adjunto(s);
  - iv. Treinador(es) Estagiário(s);
  - v. Médico(s);
  - vi. Enfermeiro(s), Fisioterapeuta(s), Massagista(s) qualificado(s), ou Técnico(s)/Elemento(s) com formação SBV-DAE.

126.02 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

126.03 - Com exceção dos jogadores suplentes, os outros elementos do “Banco” deverão possuir as respetivas braçadeiras de identificação.

126.04 - Os jogadores(as) substituídos(as) podem sentar-se no Banco.

126.05 - É obrigatória a presença de um delegado(a) e Técnico de saúde em todos os jogos no banco de suplentes, sendo que a sua não observância será punida de acordo com o Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

126.06 - É obrigatória a presença de treinador em todos os jogos no banco de suplentes (exceto Sub-10 na época 25/26), conforme R.P.O, sendo que a sua não observância será punida de acordo com o Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

126.07 - Os Clubes participantes em competições oficiais de Futebol, Futsal, Futebol de Praia e Walking Football de laser devem ter sempre nos seus jogos um elemento que seja técnico de saúde (médico, fisioterapeuta, enfermeiro, massagista, técnico DAE, primeiros socorros, entre outros). A função pode ser acumulada com qualquer outra função exceto jogador(a), contudo apenas pode acumular duas funções no mesmo jogo.

## **COMPONENTE FINANCEIRA**

### **127 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

127.01 - A AF Guarda delega a organização financeira dos jogos das suas provas nos Clubes que se encontrem na qualidade de visitados.

127.02 - Constituem encargos de organização em todos os jogos das provas da AF Guarda:

- a. Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da AF Guarda, em Comunicado Oficial;
- b. Contribuições e impostos (onde exista venda de bilhetes);
- c. As despesas de segurança/ policiamento (quando aplicável) e todos os encargos da organização;
- d. Pessoal e fiscalização da AF Guarda (quando aplicável em jogos à porta fechada).

127.03 - As receitas líquidas dos jogos são pertença dos clubes na condição de visitados.

127.04 - As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua responsabilidade.

127.05 - Nos jogos de repetição por consequência de lapso organizativo do clube visitado, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A

receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

- i. As despesas de deslocação referidas neste ponto, abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da AF Guarda, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze, de vinte e uma (21) pessoas para o Futebol de Nove, de dezanove (19) pessoas para o Futebol de Sete e de dezassete (17) pessoas para o Futsal.
- ii. No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à AF Guarda e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias, acompanhados dos documentos que os justifiquem.
- iii. O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da AF Guarda, respeitando os prazos previstos no Regulamento Disciplinar da AF Guarda.

127.06 - Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

127.07 - Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

## **128 | BILHETES**

128.01 - Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela AF Guarda, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época desportiva.

128.02 – A Emissão dos bilhetes de ingresso nos jogos é responsabilidade dos clubes na qualidade de visitados, respeitando todas as normas publicadas no Comunicado Oficial nº01 de cada época desportiva, bem como com o Layout fornecido pela AF Guarda para essa Época Desportiva.

128.03 - Constitui fraude a venda de bilhetes que não cumpram as normas emanadas pela AF Guarda, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.

**Nota:** Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplinar da AF Guarda, bem como é criminalmente sancionada nos termos da lei.

128.04 – Os clubes visitantes têm direito, em cada jogo, a comprar bilhetes ou requisitar o acesso a bilhetes grátis, no caso de ausência de entradas pagas, que totalizem 15% da capacidade do estádio ou pavilhão do clube visitado, em zona separada e exclusiva para os seus adeptos, desde que solicitado ao Clube visitado com uma antecedência mínima de 4 dias face à data do jogo. Os procedimentos de pagamento e entrega dos bilhetes, bem como os procedimentos de entrega de bilhetes grátis em jogo com entradas livres, mas limitação controlada das mesmas, devem ser combinadas entre os dois clubes, após o exercício de compra ou requisição dos mesmos por parte do clube visitado.

128.05 – Sempre que um jogo seja organizado com entradas livres sem necessidade de compra de bilhete, e um clube visitado pretender fazer o controlo do número de adeptos do clube visitante com acesso limitado a entrar no recinto desportivo, tem de dar conhecimento de tal facto ao clube visitante, com pelo menos 1 dia de antecedência relativamente ao tempo disposto em 128.04, e que permita ao clube visitante ter tempo útil para cumprir o aí vertido.

128.06 – Fora dos prazos indicados em 128.04 e 128.05, o clube visitado poderá na mesma restringir o acesso de adeptos do clube visitado, desde que tal situação seja imposta ou oficialmente recomendada pelas forças de segurança ao jogo, devendo sempre desse facto dar conhecimento ao clube opositor, mesmo que tal imposição se delibere em período inferior aos 4 dias face à data do jogo. Nesta situação específica, o clube visitado terá sempre de permitir ao clube visitante poder reservar e ter acesso, de bilhetes pagos e/ou de bilhetes grátis no caso de as entradas serem livres de pagamento, de 15% da lotação do recinto desportivo onde se realiza o jogo, aplicando-se com as devidas adaptações temporais o disposto em 128.04 e 128.05.

128.07 – Em caso algum o clube visitado, no momento da realização do jogo, pode restringir o acesso de adeptos do clube visitante para zona de bancada e/ou peão destinada aos mesmos, caso não tenha cumprido com o disposto em 128.04, 128.05 e 128.06, a não ser em situações decretadas no momento, que sejam relacionadas com motivos de segurança devidamente comprovados ou por a lotação do recinto desportivo se encontrar já presencialmente esgotada.

128.08 - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

128.09 - Se um jogo iniciado tiver sido interrompido e se concluir em data posterior, os titulares de bilhetes para o jogo podem trocar os seus bilhetes por novos bilhetes, de igual categoria.

128.10 - Têm entrada gratuita em TODOS os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cargos desde que mostrem o cartão de agente desportivo da época desportiva em causa, e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

- i. Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);

- ii. Membros dos Órgãos Sociais da AF Guarda e FPF;
- iii. Gabinete Técnico e/ou Funcionários(as) da AF Guarda;
- iv. Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;
- v. Jogadores(as) dos escalões de Juniores "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G";
- vi. Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

128.11 - Têm entrada gratuita SOMENTE NOS JOGOS NOS QUAIS O SEU CLUBE PARTICIPE, os titulares dos seguintes cargos desde que mostrem o cartão de agente desportivo da época desportiva em causa, e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

- i. Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes;
- ii. Treinadores;
- iii. Seccionistas, Médicos, Massagistas, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos com Suporte Básico de Vida e DAE, Gestor de Segurança, Técnico de Equipamentos, Guarda do Campo, Motoristas, e demais Funcionários do Clube;
- iv. Jogadores(as) do escalão Sénior.

128.12 - A entrada gratuita de pessoas titulares de cargos fora do disposto nos números anteriores, é da inteira responsabilidade do clube promotor do jogo.

## **DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL**

### **129 | ACÇÃO DISCIPLINAR**

129.01 - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas ou sanções, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol da Guarda. Os castigos aplicados apenas se aplicam em competições da AF Guarda.

### **130 | PROTESTOS E RECURSOS**

130.01 - Nesta matéria, terá aplicação o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol da Guarda e nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Guarda caso existam.

## **131 | NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL**

131.01 – Caso, por força da legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato/prova em momento anterior à sua conclusão normal:

- a. a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes mais bem pontuados no conjunto das séries em disputa e os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.
- b. No caso de a prova ser realizada em série única, ou se estiver em fase com série única realizada a duas voltas, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação do(s) clube(s) melhor(es) pontuado(s) na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.
- c. No caso de prova que se encontre na fase de play-off, a qualificação dos clubes para competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes que ainda estão em competição no play-off e que foram os mais pontuados ou, no caso de empate, melhores classificados na tabela classificativa da fase anterior.

131.02 - No caso em que da aplicação dos critérios referidos no número anterior, resulte empate entre clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previstos no presente regulamento.

131.03 – Durante a Época Desportiva, pode ser alterado o regulamento e formato das competições, em consequência de circunstâncias excecionais e que ditem a eventual paragem das mesmas.

131.04 – Os sócios ordinários que para além do clube têm a constituição de uma SAD/SDUQ podem os seus agentes desportivos participarem em ambas os clubes.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **132 | ENTRADA EM VIGOR**

132.01 - O presente Regulamento de Provas Oficiais da AF Guarda, entra imediatamente em vigor após a sua publicação, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

## **133 | INTEGRAÇÃO DE LACUNAS**

133.01 - Os casos omissos e as lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AF Guarda e, subsidiariamente de acordo com a regulamentação da FPF e demais legislação aplicável.

# **B | REGULAMENTO ESPECÍFICO**

## **300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão na Época 2025/2026, será obrigatoriamente disputado por (14) clubes, que se tenham qualificado para a prova, via manutenção na mesma, via subidas da 2ª Divisão da época anterior, ou sido despromovidos desportivamente, disciplinarmente ou regulamentarmente, de provas nacionais, e que tenham entregue a declaração de aceitação de participação na prova que é exigida pela AF Guarda e a mesma tenha sido validada pela AF Guarda. A não entrega da referida declaração de participação nos prazos exigidos pela AF Guarda, impossibilita o clube de participar nesta prova.

300.02 – Em caso de desistência(s) após a entrega da declaração de participação, e desde que ainda não tenha ocorrido qualquer jogo de uma das jornadas do Campeonato da 1ª Divisão e caso a 2ª Divisão Distrital tenha mais de sete equipas, pode(m) essa(s) vaga(s) ser preenchida(s) pelo(s) clube(s) da época desportiva anterior que tenham ficado em lugar classificativo seguinte(s) aos dos clubes promovidos da 2ª Divisão Distrital, podendo no máximo ser convidados os clubes até ao 5º Lugar. Esta vaga poderá ser ocupada nas condições mencionadas anteriormente, mesmo que tenha já sido realizado o sorteio, não se procedendo nunca a novo sorteio e sendo a vaga preenchida de forma automática no calendário e resultado do sorteio já publicado.

300.03 – Caso nenhum dos clubes mencionados no número anterior aceite, pode a vaga ser ocupada pelos clubes despromovidos da Época anterior na 1ª Divisão, começando-se pela ordem do mais bem classificado para os piores classificados, e desde que cumpridos os preceitos temporais e de sorteio referidos no número anterior.

300.04 – Caso nenhum dos clubes mencionados em 300.02 e 300.03 aceite a vaga(s) ocorrida(s) por desistência(s), procede-se da seguinte forma caso o sorteio já tenha sido realizado para 14 equipas:

- a. Sendo somente uma a vaga por desistência, mantem-se o campeonato com o calendário já definido, com as equipas a folgar sempre que se encontrem com o clube desistente e cuja vaga não foi preenchida;
- b. Sendo mais que uma a vaga de desistência por ocupar, faz-se ajuste do calendário e das jornadas, tendo-se de realizar novo sorteio, no superior interesse do normal desenrolar da prova em causa, evitando dessa forma um número superior de equipas a folgar por jornada.

300.05 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

300.06 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Guarda agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

300.07 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O., tendo um formato de campeonato disputado por pontos a duas voltas, perfazendo um total de 26 jornadas.

300.08 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 1ª

300.09 – O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da F.P.F, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

300.10 – Descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital no final do Campeonato da 1ª Divisão, o 13º e 14º classificados.

300.11 – Sem prejuízo do exposto no ponto anterior, podem ainda descer mais clubes à 2ª Divisão Distrital, caso desça mais algum clube de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, seja por via classificativa, por via de falta de licenciamento para as provas ou por via disciplinar, do modo exposto em seguida:

Descendo somente um clube de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a 1ª Divisão, não desce mais nenhum clube para a 2ª Distrital.

Descendo dois clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a 1ª Divisão, desce também o 12º classificado, perfazendo um total de 3 equipas a descer para a 2ª Divisão Distrital.

Descendo três clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a 1ª Divisão de Honra, desce também para além dos mencionados nas alíneas anteriores, o 11º classificado, perfazendo um total de 4 equipas a descer para a 2ª Divisão Distrital.

300.12 - Os Clubes podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores de categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Guarda, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da AF Guarda.

300.13 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova.

300.14 — A título excecional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da AF Guarda.

300.15 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do “Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores” da FPF.

300.16 – Os Clubes participantes na 1ª Divisão de Futebol, têm de ter obrigatoriamente um staff técnico, constituído por um treinador principal, com a habilitação mínima de Grau I – UEFA C.

300.17 - Os treinadores estagiários de Grau I são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau II, podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas no número anterior.

300.18 - Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão de Honra são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo 100mx64m de terreno de jogo, para a realização dos seus jogos.

300.19 – Na época 2025-2026, caso desista alguma equipa da 1ª divisão distrital e a 2ª divisão distrital ficar com menos de 7 equipas será realizada apenas uma divisão única com duas séries no mínimo.

300.20 – O modelo competitivo da divisão única é decidido pela AF Guarda podendo ser realizado com várias séries por geografia e na fase seguinte é efetuada por competitividade sendo realizada as 1ª, 2ª e/ou 3ª e 4ª Divisão distrital com os respetivos campeões.

300.21 – A 1ª divisão distrital na época 2025/2026 apenas se realiza com o mínimo de 14 equipas.

### **CASOS DE DESEMPATE**

300.21 – O sistema de desempate para definir classificações numa só série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

300.22 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da AF Guarda, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Guarda que estejam devidamente publicados.

300.23 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

### **PRÉMIOS**

300.24 - A AF Guarda, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão na época 2025/2026, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, sendo no mínimo 7, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior. A partir da época 2026/2027 deve o campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão ter no mínimo 10 equipas.

310.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

310.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes

não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Guarda agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

310.04 - O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Seniores em 2025/2026, é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e terá formato a definir por Comunicado Oficial da AF Guarda após as filiações e inscrições de equipas podendo ser jogado a 2, 3 ou 4 voltas.

310.05 – Na época desportiva 2026/2027 e seguintes, o campeonato da 2ª Divisão Distrital será constituído no mínimo de 10 equipas de acordo com o ponto anterior.

310.06 - Os Clubes podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores da categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Guarda, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da AF Guarda.

310.07 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova, sendo que para equipas "B" aplicam-se em cada jogo da mesma, as normas vertidas no ponto 101.07 deste R.P.O.

310.08 – Sem prejuízo do exposto no número 310.06 e 310.07, define a AF Guarda que nenhum clube pode proceder após a conclusão da 1ª Fase desta prova a mais do que quatro transferências de atletas de categoria sénior.

310.09 — A título excecional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da AF Guarda.

310.10 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do "Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores" da FPF.

310.11 – Na época 2025-2026, caso desista alguma equipa da 1ª ou 2ª divisão distrital e esta divisão (2ª Distrital) ficar com menos de 7 equipas será realizada apenas uma divisão única com duas séries.

310.12 – O modelo competitivo da divisão única é decidido pela AF Guarda podendo ser realizado com várias séries por proximidade e na fase seguinte é efetuada por competitividade sendo realizada as 1ª, 2ª e/ou 3ª e 4ª Divisão distrital com os respetivos campeões.

300.13 – Na época 2026/2027, se a 2ª divisão distrital não participarem no mínimo 10 equipas será realizada apenas uma divisão única com duas ou três séries.

### **CASOS DE DESEMPATE**

310.15 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

310.16 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da AF Guarda, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

310.17 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

### **PRÉMIOS**

310.18 - A AF Guarda instituirá uma Taça e trinta medalhas para o Campeão Distrital da 2ª Divisão.

## **312 | CAMPEONATO SENIORES FUTEBOL MASCULINO - DIVISÃO ÚNICA**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

312.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão – Divisão Única realizada quando tiverem inscritas menos de 24 equipas de seniores masculinas.

312.02 – O campeonato decorre em duas fases, sendo a primeira fase por localização e pode ter 2 ou 3 grupos. Na 2ª fase é efetuada a 1ª/2ª e/ou 3ª distrital de seniores masculinos consoante decisão da AF Guarda em campeonato a duas voltas.

312.03 - Em caso de desistência(s) de alguma equipa após a entrega da declaração de participação, e desde que ainda não tenha ocorrido qualquer jogo pode ser reformulado a calendarização e os grupos.

312.04 – Caso na época seguinte exista pelo menos 24 equipas, a classificação final de todas as divisões da época anterior prevalecerá para a divisão das equipas.

312.05 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

312.06 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Guarda agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

312.07 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O..

312.08 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato da 1ª, 2º e/ou 3º divisão será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da respetiva divisão.

312.09 – O vencedor da prova da 1ª Divisão ascenderá ao Campeonato Nacional da F.P.F, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

312.10 – Caso existe vinte e quatro equipas na época seguinte é efetuado a 1ª e 2ª divisão consoante os resultados classificativos da época anterior sendo que a equipas que desce dos campeonatos nacionais ficará sempre na 1ª divisão caso exista 24 equipas ou mais de seniores..

312.12 - Os Clubes podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores de categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Guarda, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da AF Guarda.

312.13 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova.

312.14 -- A título excecional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da AF Guarda.

312.15 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do “Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores” da FPF.

312.16 – Os Clubes participantes, têm de ter obrigatoriamente um staff técnico, constituído por um treinador principal, com a habilitação mínima de Grau I – UEFA C.

312.17 - Os treinadores estagiários de Grau I são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau II, podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas no número anterior.

312.18 - Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão de Honra são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo 100mx64m de terreno de jogo, para a realização dos seus jogos.

312.19 – A 1ª divisão distrital apenas se realiza com o mínimo de 14 equipas e 10 equipas na 2ª divisão distrital e caso não suceda será efetuada uma divisão única.

## **CASOS DE DESEMPATE**

312.20 – O sistema de desempate para definir classificações numa só série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

312.21 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da AF Guarda, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Guarda que estejam devidamente publicados.

300.22 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.



## PRÉMIOS

312.23 - A AF Guarda, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor em cada divisão.

### **315 | TAÇA DA 2ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **GENERALIDADES**

315.01 - A Taça da 2ª Divisão Distrital será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da 2ª Divisão Distrital, com formato e número de equipas a definir por comunicado oficial após o período de filiações.

315.02 – Caso seja deliberado que o Campeonato da 2ª Divisão Distrital seja realizado a 3 ou 4 voltas, esta Taça poderá não ser realizada na referida época desportiva.

315.03 - Aplica-se também a esta prova, integralmente o constante nos números 310.07, 310.08, 310.09 e 310.10 do R.P.O. da AF Guarda.

##### **CASOS DE DESEMPATE**

315.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

315.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

315.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Guarda.

## PRÉMIOS

315.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.





## **320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-23**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

320.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

320.02 – O número de equipas e formato da prova será publicitado por Comunicado Oficial da AF Guarda após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O., caso sejam constituídas mais do que uma série.

320.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Guarda.

320.04 – Podem jogar nesta prova, atletas Sub-23, Sub-22, Sub-21, Sub-20 (todos da categoria sénior) e ainda caso possuam a devida aptidão médica atletas da Categoria de Juniores "A" e com a devida aptidão médica de sobre classificação, os atletas da Categoria de Juniores "B".

320.05 - Atleta de idade da categoria de sénior que tenha registo de utilização em pelo menos dez (10) jogos de outra equipa sénior do clube, com no mínimo a duração de 45 minutos em cada uma dessas participações, deixa a partir desse momento, de poder constar em mais fichas técnicas de jogo nesta prova. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

320.06 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

320.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

320.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

320.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda





## PRÉMIOS

320.10 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## INSCRIÇÕES MÍNIMAS E INTERDISTRITAL

320.11 – O campeonato apenas se realiza com o mínimo de 6 equipas (salvo decisão contrária da direção da AF Guarda) e pode ser realizado um campeonato interdistrital de acordo com a AF Guarda.

## 325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-23

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

325.01 - A Taça AF Guarda, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-23, sendo de participação obrigatória na mesma.

325.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da AF Guarda, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

325.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da AF Guarda. O jogo da "Final", será realizado num campo designado pela Direção da AF Guarda.

325.04 - Podem jogar nesta prova, atletas Sub-23, Sub-22, Sub-21, Sub-20 (todos da categoria sénior) e ainda caso possuam a devida aptidão médica atletas da Categoria de Juniores "A" e com a devida aptidão médica de sobre classificação, os atletas da Categoria de Juniores "B".

325.05 - Atleta de idade da categoria de sénior, que tenha registo de utilização em pelo menos dez (10) jogos de outra equipa sénior do clube, com no mínimo a duração de 45 minutos em cada uma dessas participações, deixa a partir desse momento, de poder constar em mais fichas técnicas de jogo nesta prova. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.

#### CASOS DE DESEMPATE

325.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

325.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

325.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

325.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

325.10 - A AF Guarda instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **INSCRIÇÕES MÍNIMAS E INTERDISTRITAL**

325.11 – A taça apenas se realiza com o mínimo de 6 equipas (salvo decisão contrária da direção da AF Guarda) e pode ser realizado uma taça interdistrital.

### **330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

330.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

330.02 – Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

330.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão (1ª divisão) será constituída por no mínimo 6 equipas no total, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas equipas serão definidos pela Direção da AF Guarda, por Comunicado Oficial, quando a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

330.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital (1ª Distrital) irão participar obrigatoriamente no campeonato da 2ª, 3ª e/ou 4ª divisão distrital referido.

330.05 - O vencedor da prova da 1ª divisão ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-19, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

330.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

330.07 – Não é permitido a utilização de jogadores de escalão superior (Sub-20, Sub. 21, entre outros).

### **CASOS DE DESEMPATE**

330.08 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

330.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

330.10 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

330.11 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

330.12 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor de cada prova (1ª/2ª/3ª/4ª divisão).

## **340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

340.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

340.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A.F Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

340.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão (1ª Distrital) será constituída por no mínimo 6 equipas no total, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas equipas serão definidos pela Direção da AF Guarda, por Comunicado Oficial, quando a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

340.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital (1ª Distrital) irão participar obrigatoriamente no campeonato da 2ª Divisão distrital e/ou 3ª e 4ª Divisão Distrital do Escalão referido consoante o nº de equipas.

340.05 - O vencedor do campeonato da 1ª distrital ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-17, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

340.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **CASOS DE DESEMPATE**

340.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

340.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

340.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

340.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

340.11 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor de cada prova (1ª/2ª/3ª/4ª divisão).

## **350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

350.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

350.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

350.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão (1ª Divisão) será constituída por no mínimo 6 equipas no total, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas equipas serão definidos pela Direção da AF Guarda, por Comunicado Oficial, quando a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

350.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital (1ª Distrital) irão participar obrigatoriamente no campeonato da 2ª Divisão distrital e/ou 3ª Divisão Distrital do Escalão referido consoante o nº de equipas.

350.05 - O vencedor da prova da 1ª distrital ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-15, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

350.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **CASOS DE DESEMPATE**

350.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

350.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

350.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

350.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

350.11 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor de cada prova (1ª/2ª/3ª/4ª divisão).



## **360 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" SUB-12 FUTEBOL DE NOVE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

360.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

360.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 6 equipas inscritas no mesmo, salvo decisão contrária da direção da AF Guarda.

360.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão (1ª Divisão) será constituída por no mínimo 6 equipas no total, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas equipas serão definidos pela Direção da AF Guarda, por Comunicado Oficial, quando a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

360.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital (1ª Distrital) irão participar obrigatoriamente no campeonato da 2ª/3ª e/ou 4ª Divisão Distrital do Escalão referido consoante o nº de equipas.

360.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

360.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

360.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

360.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

360.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

#### **PRÉMIOS**

360.10 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor de cada prova (1ª/2ª/3ª/4ª divisão).





## **370 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES "E" SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

370.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

370.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 6 equipas inscritas no mesmo, salvo decisão contrária da direção da AF Guarda.

370.03 – Caso exista mais que uma série na 1ª fase as equipas serão distribuídas na 2ª fase de acordo com orientações da direção da AF Guarda.

370.04 – É proibido haver divulgações e publicações de resultados.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

370.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

370.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **380 | TAÇA HONRA DA AF GUARDA**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

380.01 - A Taça Honra da AF Guarda, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da 1ª e 2ª Divisão, ou divisão única de seniores, sendo, de participação obrigatória.

380.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da AF Guarda, no sistema de eliminatórias a uma "mão", no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, com exceção do jogo da "Final", cujo campo será designado pela Direção da AF Guarda.

380.03 – O formato da prova será publicado em comunicado oficial da Direção após terem terminado as filiações dos clubes podendo ser jogado os quartos e meias-finais a duas mãos.



## **CASOS DE DESEMPATE**

380.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Honra, as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penákti de acordo com as leis de jogo. Nos jogos disputados a duas mãos, o desempate será estipulado de acordo com ponto 103.05 de R.P.O.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

380.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

380.06 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **390 | SUPERTAÇA FUTEBOL AF GUARDA**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

390.01 - A Supertaça de Futebol da AF Guarda, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, e o vencedor da Taça Honra da AF Guarda da época em causa desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Honra da AF Guarda da época em causa.

A realização da Supertaça será na época seguinte em data a definir pela direção da AF Guarda.

390.02 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

390.03 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda, e o campo será designado pela Direção da AF Guarda, podendo não ser disputada por deliberação da direção.

## **CASOS DE DESEMPATE**

390.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da AF Guarda Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**



390.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

390.06 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

### **395 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL FUTEBOL**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

395.01 - A Supertaça interdistrital de Futebol, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão da AF Guarda e o vencedor do campeonato mais alto de seniores masculino de Futebol de outra ADR.

395.02 – Na Supertaça, o clube vencedor do distrito onde é jogado o jogo, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

395.03 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda e outra ADR e em alternância em relação à organização.

### **CASOS DE DESEMPATE**

395.04 - Se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

395.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e outra ADR.

## **PRÉMIOS**

390.06 - A AF Guarda ou outra ADR instituirá medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

### **400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO**



## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

- 400.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.
- 400.02 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da AF Guarda, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 400.03 - As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.
- 400.04 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições.
- 400.05 - No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.
- 400.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.
- 400.07 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 400.08 - Os jogos desta prova são de entradas livres.
- 400.09 - Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

- 400.10 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## **410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A", "B", "C" FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

- 410.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.



410.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

410.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

410.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições.

410.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

410.06 – A direção da AF Guarda pode deliberar campeonatos entre vários escalões.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

410.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

410.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

410.09 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## **420 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

420.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

420.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e que será publicado em comunicado oficial.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

420.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela AF Guarda e, divulgado em Comunicado Oficial da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

420.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

420.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

420.06 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **430 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

430.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

430.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes, e que será publicado por Comunicado Oficial.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

430.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela AF Guarda e, divulgado em Comunicado Oficial da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

430.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

430.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda

### **PRÉMIOS**

430.06 - A AF Guarda instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL MASCULINO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores Futsal, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

500.02 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

500.03 - O formato desta prova, será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições.

500.04 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da AF Guarda.

500.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores de Futsal.

500.06 – Será indicado como representante da AF Guarda para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional da 3ª Divisão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Guarda esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar no Campeonato Nacional da 3ª Divisão da época desportiva seguinte.

500.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 500.06, a AF Guarda pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional 3ª Divisão.

500.08 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial Nº 1.

500.09 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

500.10 – Pode ser criado duas divisões caso exista mais de 16 equipas inscritas.

### **CASOS DE DESEMPATE**

500.11 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

500.12 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da AF Guarda, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

500.13 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

## **PRÉMIOS**

500.14 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

500.15 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

### **505 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR MASCULINO**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

##### **GENERALIDADES**

505.01 - A Taça Futsal da AF Guarda, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da Distrital, sendo, de participação obrigatória na prova.

505.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes.

505.03 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da AF Guarda, podendo ser jogado em final-four.

505.04 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

##### **CASOS DE DESEMPATE**

505.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da AF Guarda o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

505.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda

## **PRÉMIOS**

505.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

### **508 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR MASCULINO**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

## GENERALIDADES

508.01 - A Supertaça Futsal da AF Guarda Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da AF Guarda da época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da AF Guarda.

508.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da AF Guarda.

508.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

508.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

## CASOS DE DESEMPATE

508.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da AF Guarda, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

## ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

508.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda

## PRÉMIOS

508.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## 509 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SENIOR MASCULINO

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

509.01 – Poderá ser organizado uma Supertaça interdistrital de futsal Sénior masculino, sendo disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Masculino, e o vencedor do campeonato de uma associação limítrofe.

509.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda sendo desde que possível no último fim de semana antes da Taça Nacional.

509.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

509.04 – A Supertaça, é jogada alternadamente em cada associação e o clube que joga no seu distrito, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

### **CASOS DE DESEMPATE**

509.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Interdistrital, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

509.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e da outra associação.

### **PRÉMIOS**

509.07 - A AF Guarda e a outra associação instituirão medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19 FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

510.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

510.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

510.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

510.04 – O formato desta prova, será definido pela Direção da AF Guarda., conforme o número de clubes inscritos.

510.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital deste escalão.

510.06 – Será indicado como representante da AF Guarda para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional deste escalão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Guarda esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar nesse Campeonato Nacional na época desportiva seguinte.

510.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 510.06, a AF Guarda pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional em causa.

510.08 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da AF Guarda.

510.09 – Não é permitido a utilização de jogadores de escalão superior (Sub-20, Sub. 21, entre outros).

### **CASOS DE DESEMPATE**

510.10 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

510.11 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

510.12 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

510.13 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

510.14 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.



## **515 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-19**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

515.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes.

515.02 - Se a Taça Futsal da AF Guarda, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

515.03 – Se a Taça Futsal da AF Guarda, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

515.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da AF Guarda, podendo ser jogado em final-four.

515.05 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

515.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

515.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

515.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

#### **PRÉMIOS**

515.09 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **518 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-19**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

518.01 - A Supertaça Futsal da AF Guarda Sub-19, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal deste escalão, e o vencedor da Taça Futsal da AF Guarda deste escalão da época na AF Guarda. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da AF Guarda.

518.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da AF Guarda.

518.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

518.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

518.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da AF Guarda, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

518.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda.

#### **PRÉMIOS**

518.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.



## **519 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-19 MASCULINO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

519.01 – Poderá ser organizado uma Supertaça interdistrital de futsal Sub-19 masculino, sendo disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital deste escalão, e o vencedor do campeonato de uma associação limítrofe.

519.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda sendo desde que possível no último fim de semana antes da Taça Nacional.

519.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

519.04 – A Supertaça, é jogada alternadamente em cada associação e o clube que joga no seu distrito, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

519.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Interdistrital, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

519.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e da outra associação.

#### **PRÉMIOS**

519.07 - A AF Guarda e a outra associação instituirão medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-17 FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

520.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.



520.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

520.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

520.04 – O formato desta prova, será definido pela Direção da AF Guarda., conforme o número de clubes inscritos.

520.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital deste escalão.

520.06 – Será indicado como representante da AF Guarda para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional deste escalão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Guarda esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar nesse Campeonato Nacional na época desportiva seguinte.

520.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 510.06, a AF Guarda pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional em causa.

520.08 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da AF Guarda.

### **CASOS DE DESEMPATE**

520.09 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

520.10 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

520.11 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

520.12 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.



## **PRÉMIOS**

520.13 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

### **525 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-17**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

525.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes.

525.02 - Se a Taça Futsal da AF Guarda, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

525.03 – Se a Taça Futsal da AF Guarda, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

525.04 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da AF Guarda, podendo ser jogado em final-four.

525.05 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

### **CASOS DE DESEMPATE**

525.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

525.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

525.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.



## PRÉMIOS

525.09 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

### 528 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-17

## ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

### GENERALIDADES

528.01 - A Supertaça Futsal da AF Guarda Sub-17, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal deste escalão, e o vencedor da Taça Futsal da AF Guarda deste escalão da época na AF Guarda. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da AF Guarda.

528.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da AF Guarda.

528.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

528.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

### CASOS DE DESEMPATE

528.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da AF Guarda, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

## ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

528.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda

## PRÉMIOS

528.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.



## **529 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-17 MASCULINO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

529.01 – Poderá ser organizado uma Supertaça interdistrital de futsal Sub-17 masculino, sendo disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital deste escalão, e o vencedor do campeonato de uma associação limítrofe.

529.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda sendo desde que possível no último fim de semana antes da Taça Nacional.

529.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

529.04 – A Supertaça, é jogada alternadamente em cada associação e o clube que joga no seu distrito, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

529.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Interdistrital, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

529.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e da outra associação.

#### **PRÉMIOS**

529.07 - A AF Guarda e a outra associação instituirão medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-15 FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

530.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.



530.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

530.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

530.04 – O formato desta prova, será definido pela Direção da AF Guarda., conforme o número de clubes inscritos.

530.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital deste escalão.

530.06 – Será indicado como representante da AF Guarda para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional deste escalão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Guarda esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar nesse Campeonato Nacional na época desportiva seguinte.

530.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 510.06, a AF Guarda pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional em causa.

530.08 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da AF Guarda.

### **CASOS DE DESEMPATE**

530.09 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

530.10 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

530.11 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

530.12 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.



## **PRÉMIOS**

530.13 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

### **535 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-15**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

535.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes.

535.02 - Se a Taça Futsal da AF Guarda, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

535.03 – Se a Taça Futsal da AF Guarda, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

535.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da AF Guarda, podendo ser jogado em final-four.

535.05 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

### **CASOS DE DESEMPATE**

535.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

535.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

535.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.





## **PRÉMIOS**

535.09 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

### **538 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-15**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

538.01 - A Supertaça Futsal da AF Guarda Sub-15, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal deste escalão, e o vencedor da Taça Futsal da AF Guarda deste escalão da época na AF Guarda. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da AF Guarda.

538.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da AF Guarda.

538.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

538.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

### **CASOS DE DESEMPATE**

538.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da AF Guarda, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

538.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda

## **PRÉMIOS**

538.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.





## **539 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-15 MASCULINO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

539.01 – Poderá ser organizado uma Supertaça interdistrital de futsal Sub-15 masculino, sendo disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital deste escalão, e o vencedor do campeonato de uma associação limítrofe.

539.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda sendo desde que possível no último fim de semana antes da Taça Nacional.

539.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

539.04 – A Supertaça, é jogada alternadamente em cada associação e o clube que joga no seu distrito, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

539.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Interdistrital, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

539.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e da outra associação.

#### **PRÉMIOS**

539.07 - A AF Guarda e a outra associação instituirão medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB-13 FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

540.01 - Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.



540.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

540.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

540.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da AF Guarda., conforme o número de clubes inscritos.

540.05 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da AF Guarda.

### **CASOS DE DESEMPATE**

540.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

540.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

540.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

540.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

540.10 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

## **545 | TAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-13**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

545.01 - A Taça Futsal da AF Guarda, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "D", sendo, de participação obrigatória na prova.

545.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da AF Guarda. O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da AF Guarda, podendo ser em final-four.

## **CASOS DE DESEMPATE**

545.03 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

545.04 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

545.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

545.06 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

### **548 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SUB-13**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

548.01 - A Supertaça Futsal da AF Guarda SUB-13, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal deste escalão, e o vencedor da Taça Futsal da AF Guarda deste escalão da época na AF Guarda. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da AF Guarda.

548.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da AF Guarda.

548.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

548.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

## **CASOS DE DESEMPATE**

548.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da AF Guarda, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.



## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

548.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda

### **PRÉMIOS**

548.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **549 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SUB-13 MASCULINO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

549.01 – Poderá ser organizado uma Supertaça interdistrital de futsal Sub-13 masculino, sendo disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital deste escalão, e o vencedor do campeonato de uma associação limítrofe.

549.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda sendo desde que possível no último fim de semana antes da Taça Nacional.

549.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes.

549.04 – A Supertaça, é jogada alternadamente em cada associação e o clube que joga no seu distrito, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

549.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Interdistrital, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

549.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e da outra associação.

### **PRÉMIOS**

549.07 - A AF Guarda e a outra associação instituirão medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.





## **550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB-11 FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

550.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

550.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 3 equipas inscritas no mesmo, salvo decisão contrária da direção da AF Guarda.

550.03 – Caso exista mais que uma série na 1ª fase as equipas serão distribuídas na 2ª fase de acordo com orientações da direção da AF Guarda.

550.04 – É proibido haver divulgações e publicações de resultados.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

550.05 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

550.06 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **560 | CAMPEONATOS INTERDISTRITAIS FORMAÇÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

560.01 - Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.

560.02 – Após o campeonato distrital e após o início das taças nacionais, pode ser organizado campeonatos interdistritais de formação – Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub. 13 e Sub. 11.

560.03 - Esta prova em princípio será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

560.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da AF Guarda e da outra associação limítrofe, conforme o número de clubes inscritos.

560.05 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da AF Guarda e da outra ADR.



## **CASOS DE DESEMPATE**

560.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

560.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

560.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

560.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda e da outra ADR.

## **PRÉMIOS**

560.10 - A AF Guarda e a outra ADR, instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

## **570 | TORNEIOS DE FORMAÇÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

570.01 - Torneio de inscrição facultativa aos clubes filiados.

570.02 – Após o campeonato distrital e após o início das taças nacionais, pode ser organizado Torneios de formação – Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub. 13 e Sub. 11.

570.03 - Esta prova em princípio será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

570.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes inscritos.

570.05 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da AF Guarda.

## **CASOS DE DESEMPATE**

570.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

570.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

570.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

570.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

570.10 - A AF Guarda e a outra ADR, instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova (exceto Sub.11)

## **600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

600.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

600.02 – Será disputado por uma ou várias séries, com sistema e formato a elaborar pela AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

600.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

600.04 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores Femininas de Futsal.

600.05 – Será indicado como representante da AF Guarda para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Guarda esteja com capacidade

de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar no Campeonato Nacional da época desportiva seguinte.

600.06 – Se até ao 4º classificado não existir um clube com as condições cumulativas elencadas em 600.05, a AF Guarda pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional.

600.06 - Os jogos são realizados em dia e horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da AF Guarda.

600.07 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

600.08 – Pode ser criada a 2ª divisão caso exista mais de 16 equipas.

### **CASOS DE DESEMPATE**

600.09 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

600.10 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

600.11 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

600.12 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

600.13 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

## **605 | TAÇA FUTSAL SENIOR FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

605.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes.



605.02 - Se a Taça Futsal da AF Guarda de Sénior Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

605.03 – Se a Taça Futsal da AF Guarda de Sénior Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

605.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da AF Guarda, podendo ser jogado em final-four.

605.05 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

### **CASOS DE DESEMPATE**

605.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda.

605.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

605.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

605.09 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **608 | SUPERTAÇA FUTSAL AF GUARDA SENIOR FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

608.01 - A Supertaça Futsal da AF Guarda Sénior Feminino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Feminino, e o vencedor da Taça Futsal da AF Guarda da época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da AF Guarda.

608.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda tendo em consideração a escolha de "data livre" dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da AF Guarda.

608.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

608.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

### **CASOS DE DESEMPATE**

608.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da AF Guarda, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

608.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda

### **PRÉMIOS**

608.07 - A AF Guarda instituirá medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **609 | SUPERTAÇA INTERDISTRITAL DE FUTSAL SENIOR FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

609.01 – Poderá ser organizado uma Supertaça interdistrital de futsal senior feminino, sendo disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Feminino, e o vencedor do campeonato de uma associação limítrofe.

609.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da AF Guarda sendo desde que possível no último fim de semana antes da Taça Nacional.

609.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

609.04 – A Supertaça, é jogada alternadamente em cada associação e o clube que joga no seu distrito, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

### **CASOS DE DESEMPATE**

609.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Interdistrital, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

609.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da AF Guarda e da outra associação.

### **PRÉMIOS**

609.07 - A AF Guarda e a outra associação instituirão medalhas para os árbitros, vinte medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL FORMAÇÃO FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

610.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

610.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

610.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

610.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições.

610.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

610.06 – A direção da AF Guarda pode deliberar campeonatos entre vários escalões.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

610.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

610.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

610.09 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor da prova.

## **620 | TAÇA DISTRITAL DE FUTSAL JUVENIL FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

620.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

620.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Guarda, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e que será publicado em comunicado oficial.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

620.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela AF Guarda e, divulgado em Comunicado Oficial da AF Guarda.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

620.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

620.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

620.06 - A AF Guarda instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor.

## **630 | CAMPEONATOS INTERDISTRITAIS FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

630.01 - Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.

630.02 – Após o campeonato distrital e após o início das taças nacionais, pode ser organizado campeonatos interdistritais de SENIORES, Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub. 13 e Sub. 11.

630.03 - Esta prova em princípio será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

630.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da AF Guarda e da outra associação limítrofe, conforme o número de clubes inscritos.

630.05 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da AF Guarda e da outra ADR.

### **CASOS DE DESEMPATE**

630.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

630.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

630.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

630.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda e da outra ADR.

### **PRÉMIOS**

630.10 - A AF Guarda e a outra ADR, instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova.

## **640 | TORNEIOS DE FUTSAL FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

640.01 - Torneio de inscrição facultativa aos clubes filiados.

640.02 – Após o campeonato distrital e após o início das taças nacionais, pode ser organizado Torneios de seniores, Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub. 13 e Sub. 11 femininos.

640.03 - Esta prova em princípio será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

640.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes inscritos.

640.05 - Os jogos são realizados em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da AF Guarda.

### **CASOS DE DESEMPATE**

640.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

640.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o constante no R.P.O. da AF Guarda, podendo ser alterada em C.O.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

640.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

640.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

640.10 - A AF Guarda e a outra ADR, instituirá uma taça e vinte medalhas para o vencedor desta prova (exceto Sub-11).

## **700 | ENCONTROS DE FORMAÇÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

700.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

700.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes inscritos.

700.03 – A partir da época 2026/2027 não haverá encontros nos escalões de benjamins.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

700.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

700.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da AF Guarda.

## **CALENDARIZAÇÃO**

700.06 – A calendarização será efetuada pela AF Guarda e será anunciada por comunicado oficial.

## **800 | TORNEIOS COMPLEMENTARES**

**(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **GENERALIDADES**

800.01 - A Associação realizará os torneios complementares ou taças julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

800.02 - Estes torneios/taças serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

800.03 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

800.04 - O sistema destes Torneios/taças será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

800.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

800.06 - Os jogos destes Torneios/taças terão entradas livres.

800.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

800.08 - A AF Guarda instituirá uma taça para o vencedor desta prova.



## **850 | VETERANOS**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

850.01 - A Associação realizará os torneios ou campeonato de veteranos.

850.02 - Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

850.03 - Serão disputados por acordo entre todos os intervenientes.

850.04 - O sistema destes Torneio/Campeonato será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

850.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

850.06 - Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

850.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da AF Guarda.

### **PRÉMIOS**

850.08 - A AF Guarda instituirá uma taça para o vencedor desta prova.

## **870 | FUTEBOL DE PRAIA**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

870.01 - A Associação realizará o torneio/campeonato de Futebol de Praia.

870.02 - Este torneio/campeonato será de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

870.03 - Serão disputados de acordo com a Direção da AF Guarda, conforme o número de clubes.

870.04 - O sistema deste Torneio/campeonato será definido pela Direção da AF Guarda, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.



870.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova, sendo disputado após os campeonatos de futebol e futsal e de preferência até 30 de junho.

## **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

870.06 - Os jogos terão entradas livres.

870.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da AF Guarda.

## **PRÉMIOS**

870.08 - A AF Guarda instituirá uma taça para o vencedor desta prova.

## **900 | ESPECIFICAÇÕES**

### **901 | FUTEBOL 9**

As leis de jogo são de acordo com as leis de jogo de futebol da 9 da FPF e adotadas pela AF Guarda.

### **902 | FUTEBOL 7**

As leis de jogo são de acordo com as leis de jogo de futebol da 7 da FPF e adotadas pela AF Guarda.

**Nota:** Não se aplica a lei de fora de jogo em jogos de futebol 7.

### **903 | OUTRAS COMPETIÇÕES**

Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da AF Guarda organizar outras competições que entenda como pertinentes, publicando sempre os mesmos por comunicado oficial, com as respetivas normas e sistemas de prova.

### **904 | NAMING DAS COMPETIÇÕES**

Todas as competições podem ter outro naming de acordo com indicação do Presidente e parecer da direção da AF da Guarda. Os clubes são obrigados a usar os nomes das competições podendo ser punidos pelo incumprimento em 1UC.